



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2020-001

PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS RESPECTIVOS FUNDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



DATA DE ABERTURA 03/03/2020 - HORÁRIO: 09H (horário de Brasília).



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ. nº 34.626.416/0001-31, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1280/2019-GP de 04 de Novembro de 2019, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, **Decreto n.º 0030/2019-GPM**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 03 de Março de 2020

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e os respectivos fundos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.4. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

2.5. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.6. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.7. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429/92;

2.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;



2.10. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.11. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

2.12. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

2.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto municipal nº 0859, de 2013.

3.1.1 A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no: www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 5.2. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor global anual da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 5.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.7. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 5.8. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 5.9. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 5.10. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 5.11. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.



6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.7. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

8.9. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

8.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 2% (dois por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



9 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

9.3. A **licitante melhor classificada** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.4. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

9.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao departamento de licitação de novo repartimento.

9.6. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.7. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Novo Repartimento ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.10. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.11. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.12. Considerar-se -á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

9.13. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

9.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

10– DA HABILITAÇÃO

10.1 Os participantes deverão encaminhar as certidões como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada à verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.



10.2. As consultas aos cadastros deverão ser enviadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.12. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.13. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.14. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.14.1. Anexo II – Modelo De Declarações Pregão Presencial;

10.14.2. Declaração de adimplência expedida pela Secretaria Municipal de Administração e fundos Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social.

10.15 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, juntamente com (QSA/CAPITAL SOCIAL) Quadro Societário de Administradores, parte integrante do cartão de CNPJ/MF;



10.15.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

10.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado do Pará, e acompanhado da CENIT, certidão negativa de infração trabalhista

10.15.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.15.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.15.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.15.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e do município que realizará o certame.

10.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

10.15.10. CAPACIDADE TÉCNICA:

10.15.11. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) (no mínimo dois) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhado de nota fiscal ou contratos.

10.15.12. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos produtos de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s).

10.15.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.15.14. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório; Certidão específica de arquivamento, emitida pela junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

10.15.15. Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em papel timbrado da empresa.

10.15.16. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial devidamente atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012; Certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do âmbito federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



10.15.17. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.15.18. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.15.19. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

10.15.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15.21. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.15.22. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: cplnovorepartimento@gmail.com, no prazo de 30 (trinta) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail;

10.15.23. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da prefeitura municipal de Novo Repartimento, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10.15.24. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.15.25. A menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.



10.15.26. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15.27. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.15.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15.29. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

10.15.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15.30. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Serão aceitas somente cópias legíveis;

10.46. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.47. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.48. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.49. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12- DO RECURSO

12.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar objeto à **licitante vencedora**.

12.3. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



12.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados.

12.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste **Pregão** compete a autoridade competente de novo repartimento.

13.3. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante vencedora**.

14 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

14.5. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.2. cometer fraude fiscal;

15.3. apresentar documento falso;

15.4. fazer declaração falsa;

15.5. comportar-se de modo inidôneo;

15.6. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

15.7. não assinar o contrato e a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

15.8. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

15.9. não manter a proposta.

15.10. Art. 49 § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei, **§ 2º** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.



16– DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplnovorepartimento@gmail.com, até as 14 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

16.2. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplnovorepartimento@gmail.com.

16.5. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

16.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

17– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

17.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

17.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.9. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da prefeitura municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

18 – DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo De Declarações Pregão Eletrônico;

Anexo III - Minuta do Contrato.



Anexo III - Minuta do Ata de Registro de Preços.

19 – DO FORO

19.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Novo Repartimento PA, 14/02/2020.



DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico, ferramentas e material permanente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e os respectivos fundos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SACOLAS PARA MUDAS		20000,000	UNIDADE	0,12	2400,00
Especificação : MEDINDO 15 DE LARGURA, 25 DE COMPRIMENTO E 0,03MM DE ESPESSURA						
Valor total extenso:						
2	ALAVANCA COM PONTEIRO DE 151 MM		20,000	UNIDADE	105,00	2100,00
Especificação : Alavanca com ponteiro de 151 mm aço forjado, ponta chata, dimensões da ponta chata 45 mm.						
Valor total extenso:						
3	BOMBONA 5 LITROS		2,000	UNIDADE	25,00	50,00
Especificação : Bombona com capacidade para 05 litros, desenvolvida para armazenagem e transporte de líquidos, combustíveis, fabricada em polietileno de alta densidade e certificada pelo Inmetro.						
Valor total extenso:						
4	BOMBONA 20 LITROS		5,000	UNIDADE	41,50	207,50
Especificação : Bombona com capacidade para 20 litros, desenvolvida para armazenagem e transporte de líquidos, combustíveis, fabricada em polietileno de alta densidade e certificada pelo Inmetro.						
Valor total extenso:						
5	BOMBONA 50 LITROS		5,000	UNIDADE	100,00	500,00
Especificação : Bombona com capacidade para 50 litros, desenvolvida para armazenagem e transporte de líquidos, combustíveis, fabricada em polietileno de alta densidade e certificada pelo Inmetro.						
Valor total extenso:						
6	BRAÇADEIRA PLASTICA		100,000	UNIDADE	0,67	67,00
Especificação : No tamanho médio, nº 15.						
Valor total extenso:						
7	CABO PARA ENXADA		11,000	UNIDADE	22,00	242,00
Especificação : Confeccionado em madeira 125 cm, olho redondo, cônico.						
Valor total extenso:						
8	CANELEIRAS		3,000	PAR	82,00	246,00
Valor total extenso:						
9	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 25MM		360,000	UNIDADE	14,90	5364,00
Especificação : DE PVC SOLDÁVEL						
Valor total extenso:						
10	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 50MM		140,000	UNIDADE	59,00	8260,00
Especificação : EM PVC SOLDÁVEL						
Valor total extenso:						
11	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO METALICO		13,000	UNIDADE	186,00	2418,00
Especificação : Cavadeira articulada, com cabo de 150 cm, temperada, em aço carbono, dimensões de 174.3 cm de comprimento, e garras com 24 cm de comprimento.						
Valor total extenso:						
12	CHAVE DE VELA		2,000	UNIDADE	33,00	66,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
13	COLA PARA CANO(GRANDE)	78,000	UNIDADE	5,20	405,60	
Especificação : PARA PVC.						
Valor total extenso:						
14	COLETE PARA ROÇADEIRA	2,000	UNIDADE	89,00	178,00	
Valor total extenso:						
15	CRUZETA PVC	15,000	UNIDADE	5,50	82,50	
Especificação : Cruzeta PVC 50x25 mm, soldável com redução para 25mm						
Valor total extenso:						
16	ENXADA PEQUENA	2,000	UNIDADE	47,00	94,00	
Especificação : Enxada pequena, canavieira, larga de 1,5 libras, com cabo de madeira 125 cm de comprimento do cabo.						
Valor total extenso:						
17	ENXADÃO	26,000	UNIDADE	40,00	1040,00	
Especificação : Enxadão com cabo de madeira, forjado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça, nas dimensões 150x140x271 mm, tamanho do cabo 150 cm.						
Valor total extenso:						
18	ESCADA 5 DEGRAUS	5,000	UNIDADE	157,00	785,00	
Especificação : Confeccionada em alumínio, leve e resistente, pés emborrachados que impedem a movimentação involuntária até as superfícies mais lisas, degraus que possuem frisos antiderrapantes garantindo segurança ao subir e descer.						
Valor total extenso:						
19	ESCADA EXTENSIVA PROFISSIONAL	1,000	UNIDADE	710,00	710,00	
Especificação : 11 DEGRAUS DE ALUMINIO DOBRAVEL PÉS ANTIDERRAPANTES,PESO APROXIMADO 8KG PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120KG.DIMENSOES DO PRODUTO;LARGURA ESCADA ABERTA 240CM;ESCADA FECHADA 330CM,ESCADA ABERTA 42CM;ESCADA FECHADA 43CM						
Valor total extenso:						
20	FACÃO 18"	24,000	UNIDADE	41,20	988,80	
Especificação : FACA PARA MATO,FAB.EM AÇO ESPECIAL ALTA QUALIDADE MED.18 COM BAINHA						
Valor total extenso:						
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6	2,000	CAIXA	70,50	141,00	
Especificação : Grampo 24/6 galvanizado, caixa com 5000 unidades.						
Valor total extenso:						
22	KEPER	25,000	UNIDADE	1,25	31,25	
Especificação : PVC 25 MM SOLDÁVEL						
Valor total extenso:						
23	KIT JARDIM COM CABO DE MADEIRA	2,000	KIT	36,00	72,00	
Especificação : KIT JARDIM COM CABO DE MADEIRA,E EMBALAGEM PLÁSTICA COM 3 PEÇAS COM DIMENSÕES DE 390MM,140MM,60MM,PESO APROX.0.516G						
Valor total extenso:						
24	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W JATO	1,000	UNIDADE	1755,00	1755,00	
Especificação : Mangueira de 5 metros Recipiente para mistura (sabão, sera líquida, etc) Rodas para tamponar Lança com jato regulável 3 regulagens no bico leque Dupla Isolação Motor de 2000w Filtro de água para proteger a bomba contra as partículas sólidas Fluxo: 6 litros por minuto Pressão máxima: 90 bar Temperatura máxima de água 60°C Material: aço com cabo emborrachado Rodas e alça para facilitar a locomoção						
Valor total extenso:						
25	LIMA CHATA 8" PICADO CORTE FINO	5,000	CAIXA	15,30	76,50	
Especificação : Lima Chata 8" picado corte fino, aprox. 0.025kg						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



26	LIMATÃO		5,000	CAIXA	30,00	150,00
Especificação : Limatão 8" x 5/32' picado corte fino, caixa com 6 unidades.						
Valor total extenso:						
27	LIMITADOR (COPINHO PARA ROÇADEIRA)		5,000	UNIDADE	38,50	192,50
Valor total extenso:						
28	LUVA DE PANO PIGMENTATA		135,000	PAR	3,90	526,50
Especificação : EM ALGODÃO, BRANCA/PRETA, TAM. ÚNICO, RESISTENCIA Nº 02						
Valor total extenso:						
29	LUVA DE RASPA		108,000	PAR	14,00	1512,00
Especificação : Luva de raspa de couro CA: 30491 e 34006; cor cinza; tamanho 15cm; cano medio; reforço na palma.						
Valor total extenso:						
30	MARTELO		24,000	UNIDADE	30,00	720,00
Especificação : MARTELO COM CABO DE MADEIRA 24MM, EM AÇO SAE FORJADO E TEMP. ACABAMENTO POLIDO						
Valor total extenso:						
31	PREGO 15X15		250,000	QUILO	14,25	3562,50
Especificação : Prego 15x15 com cabeça, embalagem com 1 kg e 672 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
32	PREGO 19X36		665,000	QUILO	12,00	7980,00
Especificação : Prego 19x36 com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
33	PROTECTOR DE ROÇADEIRA FLEXIVÉL COM HASTES MET. MEDIDO 5X1,5		1,000	UNIDADE	67,00	67,00
Valor total extenso:						
34	PULVERIZADOR COSTAL, MANUAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS		6,000	UNIDADE	417,00	2502,00
Valor total extenso:						
35	REGISTRO SOLDAVEL DE 25MM		157,000	UNIDADE	7,00	1099,00
Valor total extenso:						
36	SERROTE PROFISSIONAL 24"		2,000	UNIDADE	44,00	88,00
Especificação : Serrote 24" 600 mm, dentes temperados, designer do cabo leve, ergonômico e confortável, com garantia 06 meses.						
Valor total extenso:						
37	TE COM REDUÇÃO 25X20MM		50,000	UNIDADE	2,37	118,50
Especificação : COM ROSCA INTERNA/BASE.						
Valor total extenso:						
38	TELA GALVANIZADA		5,000	METRO	13,50	67,50
Especificação : TELA GALVANIZADA PARA CONFECÇÕES DE PENEIRA COM MALHA 14MM, 1,5 DE LARGURA						
Valor total extenso:						
39	TRENA 50M		12,000	UNIDADE	96,00	1152,00
Especificação : Com gancho auto ajustável na extremidade da fita, com trava, fita muito rígida, amortecedor de impacto fabricado em aço carbono temperado, peso 0.172 kg.						
Valor total extenso:						
40	UNIÃO SOLDAVEL 25MM		70,000	UNIDADE	5,75	402,50
Valor total extenso:						
41	VARÃO COMPLETO PARA ROÇADEIRAS		3,000	UNIDADE	752,00	2256,00
Valor total extenso:						
42	VEDA ROSCA		68,000	UNIDADE	3,30	224,40
Especificação : DE 20 METROS						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



43	BOTA PARA APICULTOR		4,000	PAR	122,00	488,00
Especificação : Bota para apicultor cano médio, em PVC branca, tamanho Nº 40 a 42.						
Valor total extenso:						
44	CALÇA ANTI-CORTE		4,000	UNIDADE	147,00	588,00
Especificação : Calça anti-corte para operador de motosserra, no tamanho 40.						
Valor total extenso:						
45	CAPACETE CONJUGADO		4,000	UNIDADE	39,80	159,20
Especificação : Com abafador de ruído.						
Valor total extenso:						
46	CINTO DE SEGURANÇA		4,000	UNIDADE	146,00	584,00
Especificação : Tipo paraquedista.						
Valor total extenso:						
47	FORMÃO		2,000	UNIDADE	20,50	41,00
Especificação : De apicultor de 23 cm fabricado em aço.						
Valor total extenso:						
48	KIT PROTETOR FACIAL		4,000	KIT	147,00	588,00
Especificação : Kit protetor facial MAS 200 foi projetado para ser utilizado com capacete v-guard MAS. Apresenta lente de policarbonato incolor, oferecendo proteção contra impactos de partículas volantes, respingos de produtos químicos e contra luminosidade intensa frontal.						
Valor total extenso:						
49	LUVA EM NAPA		2,000	PAR	105,00	210,00
Especificação : Luva confeccionada em napa branco para apicultor, possui elástico para completo fechamento com a manga do macacão, modelo cano longo, tamanho unico.						
Valor total extenso:						
50	MACACÃO		4,000	UNIDADE	143,00	572,00
Especificação : Macacão para apicultor em brim de alta qualidade, com máscara em tela de nylon presa ao chapéu e ao macacão, zíper frontal, com medida da circunferência da cintura de 1,50 cm, e medida linear dos pés ao ombro de 1,58 cm, peso aproximadamente de 800 g e 6 meses de garantia.						
Valor total extenso:						
51	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE		42,000	UNIDADE	9,30	390,60
Especificação : Óculos de proteção, transparente, com excelente cobertura ocular, possui proteção lateral acoplada, haste com ajuste telescópico, cordão de segurança, tratamento anti-risco ou anti embaçante nas lentes. Norma: ANSJI Z.87.1/2003.						
Valor total extenso:						
52	ARAME LISO		49,000	ROLO	430,00	21070,00
Especificação : Em aço galvanizado, n. 18. 1000 M						
Valor total extenso:						
53	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		48,000	UNIDADE	24,00	1152,00
Especificação : 3X25/8						
Valor total extenso:						
54	PA AJUNTADEIRA C/ CABO		50,000	UNIDADE	45,00	2250,00
Especificação : PÁ PARA LIXO EM ZINCO CABO LONGO DE MADEIRA						
Valor total extenso:						
55	AGUARRAS 900 ML.		422,000	UNIDADE	13,50	5697,00
Valor total extenso:						
56	CAIBRO 6,00 X 5,0CM X 4,00MT		70,000	METRO CÚ	826,00	57820,00
Valor total extenso:						
57	FERRO 3/8 CA-CA(BR)		530,000	BARRA	51,00	27030,00
Especificação : 12 METROS A BARRA						
Valor total extenso:						
58	FITA CREPE		5,000	UNIDADE	7,30	36,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : ADESIVO CREPE, TRANSPARENTE,
DIMENSÃO 48MMX45MM.

Valor total extenso:						
59	LIXA DÁGUA 150 MM	25,000	UNIDADE	1,70	42,50	
Valor total extenso:						
60	LIXA DÁGUA 60 MM	25,000	UNIDADE	2,00	50,00	
Valor total extenso:						
61	MASSA CORRIDA PVA 27 KG	5,000	UNIDADE	60,00	300,00	
Valor total extenso:						
62	PINCEL SINTÉTICO 4"	5,000	UNIDADE	13,30	66,50	
Valor total extenso:						
63	RIPÃO 2,5CM X 5,0CM X 6,0MT	22,000	METRO CÚ	826,00	18172,00	
Valor total extenso:						
64	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	65,000	UNIDADE	10,60	689,00	
Valor total extenso:						
65	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	5,000	UNIDADE	35,00	175,00	
Valor total extenso:						
66	TABUA DE 2,5 X 30CM X 3,00MT	106,000	METRO CÚ	623,00	66038,00	
Especificação : Tábua para caixa, de 2,5cm x 30cm com 3 metros de comprimento, podendo as medidas variarem em 0,5cm na largura e espessura em 5cm no comprimento, para mais ou para menos.						
Valor total extenso:						
67	ESPATULA RIGIDA 06 CM	49,000	UNIDADE	7,30	357,70	
Especificação : CABO PLASTICO						
Valor total extenso:						
68	LONA PRETA	305,000	METRO	20,50	6252,50	
Especificação : Lona para cobertura de carga 6x4 mts.						
Valor total extenso:						
69	SUORTE P/ ROLO 23CM	135,000	UNIDADE	9,00	1215,00	
Especificação : COM CABO PLASTICO AZUL						
Valor total extenso:						
70	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT	605,000	UNIDADE	280,00	169400,00	
Especificação : Tinta acrílica 18 litros semi brilho pintura externa e interna, em embalagem latão. Cores diversas.						
Valor total extenso:						
71	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6	885,000	UNIDADE	72,00	63720,00	
Especificação : Galão de 3,600 ML, cores diversas.						
Valor total extenso:						
72	ALICATE UNIVERSAL 8"	2,000	UNIDADE	25,50	51,00	
Valor total extenso:						
73	COMPENSADO DE MADEIRA 10MM	5,000	UNIDADE	119,00	595,00	
Valor total extenso:						
74	COMPENSADO DE MADEIRA 8 MM	5,000	UNIDADE	108,00	540,00	
Valor total extenso:						
75	CORRENTE PARA MOTOSERRA	5,000	UNIDADE	2,30	11,50	
Especificação : STHIL MS 382 3/8						
Valor total extenso:						
76	DILUENTE GALÃO 5 LITROS	2,000	GALÃO	68,00	136,00	
Especificação : GALÃO COM 5 LITROS (Marca com reagente deve ser a mesma do aparelho)						
Valor total extenso:						
77	ESPUMA 3 CM	15,000	METRO	5,50	82,50	
Especificação : Espuma de 3 cm, densidade 20						
Valor total extenso:						
78	ESPUMA 4 CM	20,000	METRO	7,50	150,00	

Especificação : Espuma de 4 cm, Densidade 20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
79	EXTENSÃO 110 W	2,000	UNIDADE	39,40	78,80	
Especificação : Com 10 metros, 2 polos e 03 tomadas.						
Valor total extenso:						
80	PINCEL 3"	141,000	UNIDADE	10,00	1410,00	
Valor total extenso:						
81	TESOURA GRANDE	8,000	UNIDADE	24,00	192,00	
Especificação : Tesoura com ponta em aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência medindo aproximadamente 21,0cm com 8,5.						
Valor total extenso:						
82	TINTA ESMALTE SINTETICO SPRAY	100,000	UNIDADE	16,00	1600,00	
Especificação : Cores Diversas.						
Valor total extenso:						
83	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG	1010,000	PACOTE	25,00	25250,00	
Especificação : Para uso em interior e exterior, indicada para assentar revestimentos cerâmicos em paredes e pisos de áreas internas e externas, pacote com 20 kg.						
Valor total extenso:						
84	BRITA MISTA CONCRETO	87,000	METRO CÚ	143,00	12441,00	
Valor total extenso:						
85	CADEADO EM LATÃO, 35 MM	106,000	UNIDADE	23,00	2438,00	
Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto emarca do fabricante.						
Valor total extenso:						
86	CAIXA DE DESCARGA	233,000	UNIDADE	27,00	6291,00	
Especificação : Confeccionada em material plástico com capacidade para 6 litros.						
Valor total extenso:						
87	CERAMICA 43X43	1240,000	METRO QU	21,00	26040,00	
Valor total extenso:						
88	CHUVEIRO	35,000	UNIDADE	9,59	335,65	
Especificação : Chuveiro tradicional, não elétrico, confeccionado em polipropileno, cor branca.						
Valor total extenso:						
89	CIMENTO 50KG	4135,000	UNIDADE	38,20	157957,00	
Especificação : Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistência.						
Valor total extenso:						
90	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	105,000	JOGO	6,00	630,00	
Especificação : confeccionada em inox, contendo 3 dobradiça, acompanhadas de parafusos.						
Valor total extenso:						
91	FECHADURA PARA PORTA	273,000	UNIDADE	32,00	8736,00	
Especificação : COMPLETA - EM AÇO CROMADO DE CILINDRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Valor total extenso:						
92	FORRO PVC BRANCO	175,000	METRO QU	180,00	31500,00	
Especificação : 200x8mm.						
Valor total extenso:						
93	RODA FORRO	600,000	METRO	8,60	5160,00	
Especificação : BARRA COM 6 METROS.						
Valor total extenso:						
94	FERROLHO P/ PORTA E JANELA	23,000	UNIDADE	7,50	172,50	
Especificação : Ferrolho chato reforçado com porta cadeado, zincado, espessura 1,70mm, dimensão (AxL: 50x110mm)						
Valor total extenso:						
95	LIXA MASSA Nº100	50,000	UNIDADE	0,87	43,50	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : Lixa nº 100 de alta qualidade e resistência, ideal para preparação e reparação de paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso, drywall, reboco e alvenaria.

Valor total extenso:						
96	LIXA MASSA Nº80	50,000	UNIDADE	1,00	50,00	

Especificação : Lixa nº 80 de alta qualidade e resistência, ideal para preparação e reparação de paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso, drywall, reboco e alvenaria.

Valor total extenso:						
97	LIXA P/ FERRO Nº 80	260,000	UNIDADE	2,55	663,00	

Especificação : Lixa nº 80 de alta qualidade e resistência, ideal para trabalhos manuais e com máquinas portáteis.

Valor total extenso:						
98	LIXA P/ MADEIRA Nº 100	230,000	UNIDADE	0,82	188,60	

Especificação : Lixa nº 100 de alta qualidade e resistência, ideal para trabalhos manuais e com máquinas portáteis.

Valor total extenso:						
99	LIXA P/ MADEIRA Nº 120	259,000	UNIDADE	0,65	168,35	

Especificação : Lixa nº 120 de alta qualidade e resistência, ideal para trabalhos manuais e com máquinas portáteis.

Valor total extenso:						
100	PARAFUSO 10MM	50,000	UNIDADE	1,00	50,00	

Valor total extenso:						
101	PARAFUSO 12MM	50,000	UNIDADE	1,55	77,50	

Valor total extenso:						
102	PARAFUSO 6MM	50,000	UNIDADE	0,22	11,00	

Valor total extenso:						
103	PARAFUSO 8MM	50,000	UNIDADE	0,62	31,00	

Valor total extenso:						
104	PIA AÇO INOX 2 MT	9,000	UNIDADE	555,00	4995,00	

Valor total extenso:						
105	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM	47,000	UNIDADE	184,00	8648,00	

Especificação : PORTA DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE(MIXTA)60X210 CM

Valor total extenso:						
106	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10	21,000	UNIDADE	190,00	3990,00	

Valor total extenso:						
107	KIT DE BANHEIRO	7,000	KIT	63,00	441,00	

Especificação : Suportes para toalha de rosto, para papel higiênico em rolo e para sabonete em barra, confeccionado em aço inox.

Valor total extenso:						
108	PREGO 18X24	462,000	QUILO	12,00	5544,00	

Especificação : Prego 18x24 com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.

Valor total extenso:						
109	REJUNTE 1KG	1470,000	PACOTE	8,43	12392,10	

Especificação : Rejunte para piso, impermeável anti mofo, cores diversas.

Valor total extenso:						
110	SEIXO MISTO	170,000	METRO CÚ	143,00	24310,00	

Especificação : Seixo rolado médio, limpo, para concreto, contendo: 17% granulometria acima de 13,8 mm (1/8") - 41,5%, granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm.

Valor total extenso:						
111	TANQUE DUPLO	3,000	UNIDADE	170,00	510,00	

Especificação : Capacidade 65 litros.

Valor total extenso:						
112	TELHA DE CONCRETO 420MMX330MM	4,000	MILHEIRO	2642,00	10568,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
113	TIJOLO 8 FUROS	117,000	MILHEIRO	510,00	59670,00
Especificação : tijolo vazado para utilização na construção civil - dimensões 9x19x19cm					
Valor total extenso:					
114	BOCAL PLAFOM PLASTICO	145,000	UNIDADE	5,73	830,85
Especificação : Bocal plafon simples, PVC, branco, com soquete PVC E-27					
Valor total extenso:					
115	FIO CABO 10MM	44,000	ROLO	613,00	26972,00
Valor total extenso:					
116	FIO CABO 2,5MM	75,000	ROLO	150,00	11250,00
Valor total extenso:					
117	FIO CABO 06MM	62,000	ROLO	321,00	19902,00
Especificação : FIO CABO FLEXIVEL, 6MM, ROLO COM 100 METROS.					
Valor total extenso:					
118	CANALETA	38,000	UNIDADE	6,50	247,00
Especificação : Canaleta moldura, material PVC - Cloreto de polivinila, seção 22 x 22 mm, comprimento 2,20 M, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais sem divisória.					
Valor total extenso:					
119	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	7,000	UNIDADE	30,00	210,00
Valor total extenso:					
120	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	120,000	UNIDADE	8,20	984,00
Especificação : P/ ALVENARIA 20A.					
Valor total extenso:					
121	INTERRUPTOR SOBRE-POR 1 TECLA P/MADEIRA	18,000	UNIDADE	3,80	68,40
Valor total extenso:					
122	LAMPADA FLUORESCENTE 45W	905,000	UNIDADE	46,00	41630,00
Especificação : Espiral 127V E-27, COMPACTA.					
Valor total extenso:					
123	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	565,000	UNIDADE	44,00	24860,00
Especificação : LAMPADA FLUORESCENTE 40W, COMPACTA.					
Valor total extenso:					
124	LAMPADA FLUORESCENTE 25W	615,000	UNIDADE	15,00	9225,00
Especificação : TIPO PALITO, COMPACTA.					
Valor total extenso:					
125	PLAFON PORCELANA BRANCO	490,000	UNIDADE	4,20	2058,00
Valor total extenso:					
126	TOMADA PARA CONCRETO	25,000	UNIDADE	8,50	212,50
Valor total extenso:					
127	TOMADA SOBRE-POR (POLOS+TERRA P/MADEIRA)	25,000	UNIDADE	4,73	118,25
Especificação : COM 3 FUROS					
Valor total extenso:					
128	ADAPTADOR FLANGE 25MM	83,000	UNIDADE	8,30	688,90
Especificação : Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25mm					
Valor total extenso:					
129	ADAPTADOR FLANGES 60MM	111,000	UNIDADE	27,00	2997,00
Especificação : ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.					
Valor total extenso:					
130	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS	36,000	UNIDADE	357,00	12852,00
Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, 1000 LITROS					
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



131	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 60MM		75,000	UNIDADE	83,00	6225,00
Especificação : EM PVC SOLDÁVEL						
Valor total extenso:						
132	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 40MM		95,000	UNIDADE	40,00	3800,00
Especificação : EM PVC SOLDÁVEL						
Valor total extenso:						
133	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM		369,000	UNIDADE	61,00	22509,00
Especificação : FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E DE BOA QUALIDADE.						
Valor total extenso:						
134	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 40MM		105,000	UNIDADE	25,00	2625,00
Valor total extenso:						
135	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 20MM		187,000	UNIDADE	12,00	2244,00
Especificação : DE PVC SOLDÁVEL						
Valor total extenso:						
136	SIFÃO SANFONADO		120,000	UNIDADE	7,50	900,00
Especificação : SIFÃO SANFONADO BR PLASTICO 38 X 50 MM						
Valor total extenso:						
137	JOELHO ESGOTO 100MM		209,000	UNIDADE	4,40	919,60
Valor total extenso:						
138	JOELHO ESGOTO 50MM		165,000	UNIDADE	2,12	349,80
Valor total extenso:						
139	JOELHO C/ ROSCA 20MM		30,000	UNIDADE	2,27	68,10
Valor total extenso:						
140	JOELHO C/ ROSCA 25MM		80,000	UNIDADE	2,65	212,00
Valor total extenso:						
141	JOELHO LL 20MM		230,000	UNIDADE	0,55	126,50
Valor total extenso:						
142	JOELHO LL 25MM		837,000	UNIDADE	0,75	627,75
Valor total extenso:						
143	LUVA DE REDUÇÃO COM ROSCA 25MM		30,000	UNIDADE	2,90	87,00
Valor total extenso:						
144	LUVA SOLDÁVEL 20MM		64,000	UNIDADE	0,47	30,08
Valor total extenso:						
145	LUVA SOLDAVEL 25MM		114,000	UNIDADE	0,95	108,30
Valor total extenso:						
146	LUVA SOLDÁVEL LL 60MM		140,000	UNIDADE	8,10	1134,00
Valor total extenso:						
147	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 POLEGADA		146,000	METRO	89,00	12994,00
Valor total extenso:						
148	MANGUEIRA PARA JARDIM		4,000	UNIDADE	42,00	168,00
Especificação : Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada, medindo 50 metros..						
Valor total extenso:						
149	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 PARA 20MM		154,000	UNIDADE	0,42	64,68
Valor total extenso:						
150	REDUÇÃO SOLDAVEL 60MM PARA 25MM		30,000	UNIDADE	4,25	127,50
Valor total extenso:						
151	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM		89,000	UNIDADE	6,30	560,70
Valor total extenso:						
152	TÊ SOLDAVEL 20MM LR		63,000	UNIDADE	1,87	117,81
Valor total extenso:						
153	TE SOLDAVEL 25MM		49,000	UNIDADE	1,00	49,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
154	TORNEIRA PARA PIA	62,000	UNIDADE	59,00	3658,00
Especificação : DE BANHEIRO EM INOX.					
Valor total extenso:					
155	TORNEIRA PARA BANHEIRO CROMADA	16,000	UNIDADE	29,00	464,00
Valor total extenso:					
156	TELHA PLAN COLONIAL	51,000	MILHEIRO	1180,00	60180,00
Valor total extenso:					
157	AREIA TIPO FINA	868,000	METRO CÚ	280,00	243040,00
Especificação : Lavada para levantar e reboco.					
Valor total extenso:					
158	VASO SANITARIO COMPLETO	91,000	UNIDADE	250,00	22750,00
Especificação : VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade					
Valor total extenso:					
159	TRINCO FERROLHO	20,000	UNIDADE	12,50	250,00
Especificação : Ferrolho chato reforçado com porta cadeado, acabamento, zincado (Galvanizado), Espessura: 1,70mm, Dimensões (AxL): 50x110mm					
Valor total extenso:					
160	TELHA ONDA LARGA	230,000	UNIDADE	22,40	5152,00
Especificação : Modelo telha brasilit ou similar.					
Valor total extenso:					
161	BUCHA P/PARAFUSO Nº10, PARA CONCRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES	115,000	PACOTE	8,16	938,40
Especificação : Confeccionada em plástico, possuir ranhuras e ressalto para melhor fixação, fácil identificação do tamanho na própria bucha, para concreto.					
Valor total extenso:					
162	BUCHA P/PARAFUSO Nº12, PARA CONCRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	80,000	PACOTE	10,00	800,00
Especificação : Confeccionada em plástico, possuir ranhuras e ressalto para melhor fixação, fácil identificação do tamanho na própria bucha, para concreto.					
Valor total extenso:					
163	BUCHA P/PARAFUSO Nº06, PARA CONCRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES	80,000	PACOTE	5,50	440,00
Especificação : Confeccionada em plástico, possuir ranhuras e ressalto para melhor fixação, fácil identificação do tamanho na própria bucha, para concreto.					
Valor total extenso:					
164	BUCHA P/PARAFUSO Nº08, PARA CONCRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	95,000	PACOTE	6,70	636,50
Especificação : Confeccionada em plástico, possuir ranhuras e ressalto para melhor fixação, fácil identificação do tamanho na própria bucha, para concreto.					
Valor total extenso:					
165	FITA ISOLANTE	132,000	UNIDADE	7,00	924,00
Especificação : Fita isolante preta, filme de PVC; Adesivo: à base de resina e borracha; inflamabilidade: auto extingüível; espessura nominal: 0,125 mm. Resistência à tração: 21,70 N/cm mínimo, rolos de 19mm x 20 metros.					
Valor total extenso:					
166	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO	17,000	UNIDADE	158,00	2686,00
Especificação : Lavatório banheiro (Pia) com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm; Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg; Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza.					
Valor total extenso:					
167	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 40 MM	20,000	UNIDADE	3,30	66,00
Especificação : Uso rede hidráulica curto 40 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.					
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



168	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 60 MM		48,000	UNIDADE	6,15	295,20
Especificação : Uso rede hidráulica curto 60 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.						
Valor total extenso:						
169	ADESIVO PVC BISNAGA 75G		180,000	UNIDADE	4,40	792,00
Valor total extenso:						
170	AFIADOR DE FACA (G)		10,000	UNIDADE	26,00	260,00
Especificação : TAMANHO GRANDE, CABO PLÁSTICO BRANCO						
Valor total extenso:						
171	AGUARRAS 5 LTS		152,000	GALÃO	67,00	10184,00
Especificação : EMBALAGENS DE 5 LTS						
Valor total extenso:						
172	ARAME FARPADO		29,000	ROLO	275,00	7975,00
Especificação : de aço zincado 500m						
Valor total extenso:						
173	BISNAGA PIGMENTADA		85,000	CAIXA	50,00	4250,00
Especificação : Bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base água, caixa com 12 unidades, cores diversas.						
Valor total extenso:						
174	BOCAL DE LOUÇA PLAFON		310,000	UNIDADE	5,60	1736,00
Valor total extenso:						
175	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA		50,000	UNIDADE	20,30	1015,00
Especificação : 25 AMPERES						
Valor total extenso:						
176	BOMBA PARA INSETICIDA 20 LTS		10,000	UNIDADE	417,00	4170,00
Especificação : Pulverizador, Bomba Veneno Costal Manual 20 litros - Compressão prévia por alavanca - Capacidade: 20 Litros - Tipo: Costal - Com gatilho - Alça de suporte costal - Alavanca de acionamento e alça reversíveis (permite o acionamento tanto com a mão direita quanto com a mão esquerda) - Acompanha: mangueira, lança e 4 bicos intercambiáveis (leque, ducha, cone e cone duplo) - Peso: 3,80Kg - Pressão de trabalho: 0,2 a 0,4 Mpa - Comprimento da lança: 0,55m - Comprimento da Mangueira: 1,20m						
Valor total extenso:						
177	BROCA P/ CONCRETO 3MM 1/8 POLEGADAS		38,000	UNIDADE	5,50	209,00
Especificação : BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas.						
Valor total extenso:						
178	CADEADO EM LATÃO, 40 MM		74,000	UNIDADE	27,50	2035,00
Especificação : Cadeado de latão maciço 40mm, composto por: haste em aço cementado e cromado, com dupla trava de bloqueio; Disco de segurança e contrapinos em formato de carretel, anti-gazua; com duas chaves de latão niquelada; atendendo a norma ABNT NBR-1527; garantia mínima de 120 meses. Papaiz ou similar.						
Valor total extenso:						
179	CAIBRO 5CM X 6CM X 5M		350,000	UNIDADE	13,80	4830,00
Valor total extenso:						
180	CAIXA DÁGUA 3000 LT		5,000	UNIDADE	1587,00	7935,00
Especificação : EM PVC, COM TAMPA						
Valor total extenso:						
181	CAIXA DÁGUA 5000 LT		6,000	UNIDADE	2785,00	16710,00
Especificação : EM PVC, COM TAMPA						
Valor total extenso:						
182	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 50MM		220,000	UNIDADE	37,00	8140,00
Valor total extenso:						
183	CARRETEL DE LINHA DE NYLON		20,000	UNIDADE	8,50	170,00
Especificação : Nº 0,100 - COM 100 MTS.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
184	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	86,000	UNIDADE	137,00	11782,00
Especificação : Carrinho de mão completo 3.25x8", caçamba com capacidade para 60 litros, chapa da caçamba 24=0.60 mm, com garantia de 3 meses, cor preto.					
Valor total extenso:					
185	CAVADEIRA ARTICULÁVEL C/ CABO DE MADEIRA DE 110CM	21,000	UNIDADE	43,00	903,00
Valor total extenso:					
186	CAVADEIRA BOCA DE LOBO	10,000	UNIDADE	100,00	1000,00
Especificação : TIPO LIGHT 1,5					
Valor total extenso:					
187	CAVADOR	16,000	UNIDADE	32,00	512,00
Valor total extenso:					
188	CHAVE AJUSTAVEL 12"	12,000	UNIDADE	44,00	528,00
Valor total extenso:					
189	CHAVE DE CANO 10"	10,000	UNIDADE	47,00	470,00
Valor total extenso:					
190	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	20,000	UNIDADE	5,50	110,00
Valor total extenso:					
191	CHAVE DE FENDA 3/16X6	10,000	UNIDADE	5,70	57,00
Valor total extenso:					
192	CHAVE DE FENDA 5/16X6	20,000	UNIDADE	8,50	170,00
Valor total extenso:					
193	CHAVE PHILLIPS 3/8X8	20,000	UNIDADE	6,70	134,00
Valor total extenso:					
194	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA COM BRANCO	100,000	UNIDADE	39,00	3900,00
Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS PUBLICAS - COM FAIXA REFLETIVA SEMI FLEXIVEL, COM ENCAIXE DE SINALIZADORES EXTERNOS. Modelo 75 cm Material Polietileno Altura 75 cm Descrição CONE NBR Item: Cone Norma NBR 15071/2015 Medida das bases dos cones: 40 x 40 cm Peso: 3,150 kg Cores: Laranja e BrancoPara orientação de trânsito, em PVC, com 75 cm de altura e 40 x 40 cm de base.					
Valor total extenso:					
195	CORDA DE NYLON 10MM	200,000	QUILO	9,80	1960,00
Valor total extenso:					
196	CORDA TRANÇADA, CAMIONEIRO 6MM	4,000	ROLO	415,00	1660,00
Especificação : ROLO COM 20 MT					
Valor total extenso:					
197	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3X3 C/ ANEIS	45,000	UNIDADE	32,00	1440,00
Valor total extenso:					
198	ENXADA LARGA	38,000	UNIDADE	36,00	1368,00
Especificação : 2,5 LB - indicada para capinar ou cavar a terra e também para movimentar areia, terra e pedra Fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica					
Valor total extenso:					
199	ENXADA ESTREITA	48,000	UNIDADE	32,00	1536,00
Especificação : Olho redondo estreita estampada sem cabo 240x225 mm.					
Valor total extenso:					
200	ENXADAO LARGO	38,000	UNIDADE	24,00	912,00
Especificação : OLHO REDONDO FORJADO-SEM CABO 278X140MM					
Valor total extenso:					
201	ESCADA 7 DEGRAUS	4,000	UNIDADE	212,00	848,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : Confeccionada em alumínio, leve e resistente, pés emborrachados que impedem a movimentação involuntária até as superfícies mais lisas, degraus que possuem frisos antiderrapantes garantindo segurança ao subir e descer.

Valor total extenso:						
202	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 19 DEGRAUS	2,000	UNIDADE	1572,00	3144,00	
Especificação : Escada extensível vazada degraus tipo "D" 19 degraus, escada padrão das empresas de telefonia e eletricidade. -Perfil " U ", Não possibilita manutenção. -Não conduz eletricidade -São resistentes a corrosão química -Não enferrujam - Degrau tipo "D"						
Valor total extenso:						
203	ESPATULA RIGIDA 12 CM	38,000	UNIDADE	9,20	349,60	
Especificação : CABO PLASTICO						
Valor total extenso:						
204	ESPUDE 40MM	90,000	UNIDADE	3,75	337,50	
Especificação : Para vaso sanitário.						
Valor total extenso:						
205	FECHADURA INTERNA	24,000	UNIDADE	38,00	912,00	
Especificação : Em inox, completa						
Valor total extenso:						
206	FIO CABO 04MM	65,000	ROLO	230,00	14950,00	
Especificação : FIO CABO FLEXIVEL, 4MM, ROLO COM 100 METROS.						
Valor total extenso:						
207	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 7 CM ROLO 200 MT	100,000	UNIDADE	13,00	1300,00	
Especificação : Fita zebreada 7 cm x 200mt, preto c/ amarelo. com faixas transversais impressas em amarelo e preto, apresenta alta conformabilidade e boa resistencia.						
Valor total extenso:						
208	FOICE P/ ROÇO COM CABO	40,000	UNIDADE	37,00	1480,00	
Valor total extenso:						
209	FOLHAS DE COMPENSADO 10 MM	201,000	UNIDADE	115,00	23115,00	
Valor total extenso:						
210	FOLHAS DE COMPENSADO 4 MM	130,000	UNIDADE	60,00	7800,00	
Valor total extenso:						
211	FOLHAS DE COMPENSADO 7 MM	24,000	UNIDADE	90,00	2160,00	
Valor total extenso:						
212	FORRO PVC 8MMX20CM	1100,000	METRO QU	19,00	20900,00	
Especificação : EM PVC 8mmX20cmX6mt Branco						
Valor total extenso:						
213	FURADEIRA ELETRICA	4,000	UNIDADE	365,00	1460,00	
Especificação : - Material: Aço - Mandril: 5/8" - Tamanho: 34 cm - Peso: 1,2 Kg						
Valor total extenso:						
214	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ PLACA	100,000	UNIDADE	7,20	720,00	
Valor total extenso:						
215	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 20A	190,000	UNIDADE	10,00	1900,00	
Valor total extenso:						
216	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,50	20,000	UNIDADE	153,00	3060,00	
Valor total extenso:						
217	JOELHO LL 50MM	220,000	UNIDADE	3,20	704,00	
Valor total extenso:						
218	JOELHO LL 60MM	48,000	UNIDADE	8,25	396,00	
Valor total extenso:						
219	LAMINA PARA ROÇADEIRA	60,000	UNIDADE	32,00	1920,00	
Valor total extenso:						
220	LIMA CHATA	10,000	CAIXA	185,00	1850,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : CAIXA COM 12 UN

Valor total extenso:						
221	LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA	10,000	UNIDADE	34,00	340,00	
Valor total extenso:						
222	LIXA P/ FERRO Nº 150	100,000	UNIDADE	2,60	260,00	
Valor total extenso:						
223	LIXA P/ FERRO Nº 220	120,000	UNIDADE	2,12	254,40	
Valor total extenso:						
224	LIXA P/ FERRO Nº 360	100,000	UNIDADE	1,75	175,00	
Valor total extenso:						
225	LIXA P/ MADEIRA Nº 80	100,000	UNIDADE	1,00	100,00	
Valor total extenso:						
226	LIXA P/ MADEIRA Nº 180	100,000	UNIDADE	1,20	120,00	
Valor total extenso:						
227	LIXA P/ MADEIRA Nº 220	60,000	UNIDADE	0,90	54,00	
Valor total extenso:						
228	LUVA SOLDÁVEL LL 40MM	90,000	UNIDADE	3,35	301,50	
Valor total extenso:						
229	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM	144,000	UNIDADE	3,80	547,20	
Valor total extenso:						
230	MACHADO MEDIO 3 1/2	6,000	UNIDADE	34,00	204,00	
Valor total extenso:						
231	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA	430,000	METRO	3,65	1569,50	
Valor total extenso:						
232	MANGUEIRA PRETA 3/4	620,000	METRO	1,67	1035,40	
Valor total extenso:						
233	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	370,000	METRO	4,90	1813,00	
Valor total extenso:						
234	MANGUEIRA PRETA 2"	450,000	METRO	8,25	3712,50	
Valor total extenso:						
235	MAQUITA SERRA MÁRMORE 115W	2,000	UNIDADE	382,00	764,00	
Valor total extenso:						
236	MASCARA DESCARTÁVEL ANTI PÓ	100,000	UNIDADE	2,25	225,00	

Especificação : Para proteção respiratória contra poeira e névoas, sem válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso.

Valor total extenso:						
237	MASSA CORRIDA 18 LTS	466,000	LATA	60,00	27960,00	
Valor total extenso:						
238	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO	10,000	UNIDADE	227,00	2270,00	
Valor total extenso:						
239	MOLA AÉREA HIDRÁULICA	20,000	UNIDADE	113,00	2260,00	

Especificação : Automática para porta

Valor total extenso:						
240	OCULOS DE PROTEÇÃO	20,000	UNIDADE	8,50	170,00	

Especificação : olhos de proteção para eletricitista.

Valor total extenso:						
241	PARAFUSADEIRA ANGULAR	2,000	UNIDADE	305,00	610,00	

Especificação : Parafusadeira angular 3,6 v (Empunhadura de 3 posições, para locais de difícil acesso 24 posições de torque, que permitem maior controle e precisão nas tarefas de parafusar e desparafusar, Trava para parafusamento manual que permite melhor controle para iniciar e finalizar o parafusamento, Botão deslizante que permite a fácil mudança da ação parafusar/desparafusar).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
242	PÉ DE CABRA	18,000	UNIDADE	55,00	990,00
Especificação : ARRANCA PREGO 3/4X80CM					
Valor total extenso:					
243	PICARETA PONTA E PÁ LARGA	48,000	UNIDADE	65,00	3120,00
Valor total extenso:					
244	PINCEL 4"	110,000	UNIDADE	13,30	1463,00
Valor total extenso:					
245	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	20,000	UNIDADE	36,00	720,00
Valor total extenso:					
246	PORTA CADEADO 2,5	20,000	UNIDADE	5,50	110,00
Valor total extenso:					
247	PORTA CADEADO 3	32,000	UNIDADE	6,75	216,00
Valor total extenso:					
248	PORTA CADEADO 3,5	14,000	UNIDADE	6,10	85,40
Valor total extenso:					
249	PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10	12,000	UNIDADE	194,00	2328,00
Valor total extenso:					
250	PORTA EM MADEIRA 0,90 X 2,10	12,000	UNIDADE	200,00	2400,00
Valor total extenso:					
251	PREGO 17X24	30,000	QUILO	11,60	348,00
Especificação : Prego 17x24 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
Valor total extenso:					
252	PREGO 17X30	35,000	QUILO	11,60	406,00
Especificação : Prego 17x30 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
Valor total extenso:					
253	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30	110,000	QUILO	15,50	1705,00
Especificação : PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO					
Valor total extenso:					
254	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM	38,000	UNIDADE	20,00	760,00
Valor total extenso:					
255	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 60MM	38,000	UNIDADE	44,00	1672,00
Valor total extenso:					
256	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM	110,000	UNIDADE	20,00	2200,00
Valor total extenso:					
257	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	60,000	UNIDADE	44,00	2640,00
Valor total extenso:					
258	RIPAO 2,5CM X 8CM X 5M	10,000	METRO CÚ	826,00	8260,00
Valor total extenso:					
259	ROLO DE LÃ DE 10CM	184,000	UNIDADE	9,25	1702,00
Especificação : COM CABO					
Valor total extenso:					
260	ROLO DE LÃ DE 15CM	134,000	UNIDADE	10,00	1340,00
Especificação : COM CABO					
Valor total extenso:					
261	ROLO DE LÃ 23CM	229,000	UNIDADE	23,00	5267,00
Especificação : COM CABO					
Valor total extenso:					
262	SEIXO FINO	280,000	METRO CÚ	138,00	38640,00
Valor total extenso:					
263	SERROTE PROFISSIONAL 18"	12,000	UNIDADE	28,00	336,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : lâmina em aço inox temperado.

Valor total extenso:					
264	TE SOLDÁVEL LL 32MM	164,000	UNIDADE	2,70	442,80
Valor total extenso:					
265	TE SOLDÁVEL LL 40MM	130,000	UNIDADE	3,40	442,00
Valor total extenso:					
266	TE SOLDÁVEL LL 50MM	164,000	UNIDADE	6,35	1041,40
Valor total extenso:					
267	TE SOLDÁVEL LL 60MM	130,000	UNIDADE	8,70	1131,00
Valor total extenso:					
268	TE SOLDÁVEL LL 75MM	100,000	UNIDADE	45,00	4500,00
Valor total extenso:					
269	TELHA DE AMIANTO 0,50X2,44	1030,000	UNIDADE	21,50	22145,00
Valor total extenso:					
270	TELHA TERMO ACUSTICA 2 X 6 MTS	300,000	METRO	68,00	20400,00
Valor total extenso:					
271	TESOURA PARA PODA 5	14,000	UNIDADE	37,00	518,00
Especificação : Tessoura para poda 5, condeccionada em metal, tamanho 22,5x9x2,5cm					
Valor total extenso:					
272	THINNER 5LTS	215,000	GALÃO	71,00	15265,00
Especificação : GALÃO DE 5 LITROS PARA TINTA REFLETIVA					
Valor total extenso:					
273	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS	50,000	BALDE	497,00	24850,00
Especificação : Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária. Dedicada para uso externo ou interno, é extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares.Utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. CORES DIVERSAS-BALDE DE 18LTS.					
Valor total extenso:					
274	TINTA ACRILICA 18LT	570,000	UNIDADE	123,00	70110,00
Especificação : Tinta acrílica 18 litros a base água, em embalagem latão. Cores diversas.					
Valor total extenso:					
275	TINTA P/ PISO 18LTS	50,000	LATA	202,00	10100,00
Valor total extenso:					
276	TOMADA SIMPLES	85,000	UNIDADE	7,00	595,00
Valor total extenso:					
277	TORNEIRA 1/2"	120,000	UNIDADE	7,50	900,00
Especificação : Torneira em plastico para pia de cozinha 1/2", 15cm com rosca.					
Valor total extenso:					
278	TORNEIRA GIRATÓRIA COM FILTRO METAL 1/2"	26,000	UNIDADE	270,00	7020,00
Valor total extenso:					
279	TRELIÇA 6MT	310,000	BARRA	32,20	9982,00
Valor total extenso:					
280	VERNIZ 3,6	13,000	GALÃO	74,00	962,00
Especificação : sintético					
Valor total extenso:					
281	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 X 5MTS	130,000	PEÇA	34,00	4420,00
Valor total extenso:					
282	ZINCO 1,20CM	160,000	METRO	47,00	7520,00
Valor total extenso:					
283	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA, PRETO E AMARELO	30,000	UNIDADE	49,00	1470,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
284	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 7MM	60,000	METRO	20,00	1200,00
Valor total extenso:					
285	PARAFUSO CABEÇA CHATA	900,000	UNIDADE	0,70	630,00
Valor total extenso:					
286	PORCA 1/2	980,000	UNIDADE	0,32	313,60
Valor total extenso:					
287	ROLO DE LÃ 20CM	50,000	UNIDADE	35,00	1750,00
Especificação : EM LÃ DE CARNEIRO 20CM C/ CABO DE PLASTICO DE OTIMA QUALIDADE					
Valor total extenso:					
288	ALICATE UNIVERSAL	30,000	UNIDADE	39,00	1170,00
Especificação : 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
289	BOTA PVC	52,000	PAR	43,00	2236,00
Especificação : Bota em PVC, cano curto, de segurança impermeável, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila, comprimento do cono 28 cm, sem biqueira, cor branca, tamanho diversos.					
Valor total extenso:					
290	BROCA P/ CONCRETO 4MM 5/32 POLEGADAS	28,000	UNIDADE	3,20	89,60
Valor total extenso:					
291	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	130,000	QUILO	22,00	2860,00
Especificação : Elos curto.					
Valor total extenso:					
292	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9	43,000	QUILO	11,50	494,50
Valor total extenso:					
293	VASSOURA JARDIM 22 DENTES	42,000	UNIDADE	27,00	1134,00
Especificação : METALICA 22 DENTES COM CABO DE 120cm					
Valor total extenso:					
294	CANAleta C/ FITA ADES C/DV BR 40X15MM	70,000	UNIDADE	9,80	686,00
Valor total extenso:					
295	CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO	50,000	UNIDADE	3,30	165,00
Valor total extenso:					
296	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	80,000	UNIDADE	8,70	696,00
Especificação : Tipo DIN, corrente nominal 16 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.					
Valor total extenso:					
297	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	68,000	UNIDADE	9,90	673,20
Especificação : Tipo DIN, corrente nominal 20 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.					
Valor total extenso:					
298	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	30,000	UNIDADE	9,90	297,00
Especificação : Disjuntor elétrico, unipolar, relé térmico fixo, corrente nominal de desarme 32amperes, rearme manual por alavanca, conforme norma NBR 5361.					
Valor total extenso:					
299	FOLHAS DE COMPENSADO 15 MM	106,000	UNIDADE	188,00	19928,00
Valor total extenso:					
300	FOLHAS DE COMPENSADO 20 MM	94,000	UNIDADE	213,00	20022,00
Valor total extenso:					
301	HASTE ATERRAMENTO 1,40 M	20,000	UNIDADE	20,00	400,00
Especificação : comprimento 1/2 X 1,40 m alta camada.					
Valor total extenso:					
302	LÂMPADA LED REDONDA 30W	60,000	UNIDADE	68,00	4080,00
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



303	LÂMAPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W		60,000	UNIDADE	40,00	2400,00
Valor total extenso:						
304	CAL PACOTE C/5KG		255,000	UNIDADE	10,90	2779,50
Especificação : UNIDADE: PACOTE DE 5KG						
Valor total extenso:						
305	PINCEL 2"		124,000	UNIDADE	4,55	564,20
Valor total extenso:						
306	PINCEL 1,1/2		114,000	UNIDADE	3,90	444,60
Valor total extenso:						
307	PINCEL 2,1/2"		114,000	UNIDADE	6,00	684,00
Valor total extenso:						
308	PINCEL DE 4"		64,000	UNIDADE	10,30	659,20
Valor total extenso:						
309	SUPORE P/ ROLO 10CM		110,000	UNIDADE	8,70	957,00
Especificação : COM CABO PLÁSTICO AZUL						
Valor total extenso:						
310	ZINCO 1,00M		250,000	METRO	37,00	9250,00
Valor total extenso:						
311	ZINCO 80CM		250,000	METRO	32,00	8000,00
Valor total extenso:						
312	ZINCO 60CM		200,000	METRO	24,00	4800,00
Valor total extenso:						
313	PEÇA 6CM X 12CM X 6CM		150,000	PEÇA	41,00	6150,00
Especificação : MADEIRA DURA.						
Valor total extenso:						
314	RIPÃO DE 6 METROS		400,000	UNIDADE	2,06	824,00
Valor total extenso:						
315	TABUA 3CM X 30CM X 6CM		150,000	METRO CÚ	623,00	93450,00
Especificação : (Madeira de primeira) para construção						
Valor total extenso:						
316	MATA JUNTA		120,000	DÚZIA	38,00	4560,00
Especificação : Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m						
Valor total extenso:						
317	CERAMICA 45 X 45		2000,000	METRO QU	21,00	42000,00
Valor total extenso:						
318	CERAMICA ANTI DERRAPANTE		500,000	METRO QU	21,00	10500,00
Valor total extenso:						
319	VASO SANITARIO INFANTIL		30,000	UNIDADE	385,00	11550,00
Especificação : Com Válvula.						
Valor total extenso:						
320	REFLETOR 60 W		15,000	UNIDADE	155,00	2325,00
Valor total extenso:						
321	REFLETOR 80 W		15,000	UNIDADE	287,00	4305,00
Valor total extenso:						
322	LAMPADA COMPACTA 45 W		200,000	UNIDADE	46,00	9200,00
Valor total extenso:						
323	LAMPADA LED 90 W		250,000	UNIDADE	235,00	58750,00
Valor total extenso:						
324	LAMPADA LED 16 W		200,000	UNIDADE	29,00	5800,00
Valor total extenso:						
325	LAMPADA COMPACTA 25 W		200,000	UNIDADE	15,00	3000,00
Valor total extenso:						
326	LAMPADA COMPACTA 32 W		200,000	UNIDADE	34,00	6800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
327	BISNAGA CORES DIVERSAS	450,000	CAIXA	81,00	36450,00
Especificação : Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base água, caixa c/ 12 unidades, cores diversas.					
Valor total extenso:					
328	THINNER 1 LTS	470,000	LITRO	14,40	6768,00
Valor total extenso:					
329	TABUA 3CM X30CM X 6CM BRANCAL	80,000	METRO CÚ	623,00	49840,00
Especificação : Madeira para caixa					
Valor total extenso:					
330	ADAPTADOR SOLDABEL 25X3/4	100,000	UNIDADE	5,15	515,00
Valor total extenso:					
331	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEGADAS	104,000	UNIDADE	7,75	806,00
Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, extremidades lisa e rosqueável.					
Valor total extenso:					
332	ASSENTO SANITARIO	55,000	UNIDADE	41,00	2255,00
Especificação : Assento sanitário almofadado oval, com sobre tampa brilhante de cobertura total, com dobradiças plásticas na cor do assento e parafusos plásticos, cor branco.					
Valor total extenso:					
333	BOMBA DÁGUA DE 900 PARA POÇO	22,000	UNIDADE	79,00	1738,00
Especificação : Tipo: bomba submersa vibratória. Resistência a umidade: IP58 Isolação das bobinas: Classe H Proteção contra choque elétrico: Classe II Dimensões: 290 x 165 mm - saída 1 polegadas Norma de Segurança e Instalação ABNT NBR NM IEC 60335-1:1998. ABNT NBR 5410:2004. Certificação ABNT NBR ISO 9001:2008. 900 WATTS, TENSÃO 127 V.					
Valor total extenso:					
334	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750 KV	200,000	METRO	1,50	300,00
Especificação : Cores diversas.					
Valor total extenso:					
335	CABO PP 2X2,5	200,000	METRO	3,90	780,00
Valor total extenso:					
336	CABO TRIPLEX 16MM	200,000	METRO	4,70	940,00
Valor total extenso:					
337	CAIXA DÁGUA EM FIBRA 2.000 LTS	14,000	UNIDADE	1000,00	14000,00
Valor total extenso:					
338	CAIXA DÁGUA 500LT	10,000	UNIDADE	252,00	2520,00
Especificação : CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, 500 LITROS					
Valor total extenso:					
339	CAPACITADOR PARA VENTILADORES DE 15%	50,000	UNIDADE	9,40	470,00
Valor total extenso:					
340	CONECTOR PERFURANTE	50,000	UNIDADE	28,00	1400,00
Valor total extenso:					
341	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	120,000	UNIDADE	32,00	3840,00
Valor total extenso:					
342	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	120,000	UNIDADE	32,00	3840,00
Valor total extenso:					
343	DISJUNTOR BIPOLAR (70 AMPERES)	40,000	UNIDADE	50,00	2000,00
Valor total extenso:					
344	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	70,000	UNIDADE	130,00	9100,00
Valor total extenso:					
345	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	62,000	UNIDADE	10,00	620,00
Especificação : Tipo DIN, corrente nominal 40 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
346	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM		100,000	JOGO	15,00	1500,00
Valor total extenso:						
347	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA DE 40MM		50,000	UNIDADE	16,00	800,00
Valor total extenso:						
348	FECHADURA DE TRINCO P/PORTA, DE EXCELENTE QUALIDADE		50,000	UNIDADE	64,00	3200,00
Valor total extenso:						
349	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO		40,000	UNIDADE	31,00	1240,00
Especificação : ALTA TENSÃO COM 10 MTS						
Valor total extenso:						
350	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 20MT		50,000	UNIDADE	7,00	350,00
Valor total extenso:						
351	INTERRUPTOR + TOMADA		65,000	UNIDADE	14,00	910,00
Valor total extenso:						
352	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E 2 TOMADAS 20A		90,000	UNIDADE	21,00	1890,00
Valor total extenso:						
353	JOELHO ESGOTO 40MM		130,000	UNIDADE	1,20	156,00
Valor total extenso:						
354	LUVA SOLDAVEL 32MM		50,000	UNIDADE	1,80	90,00
Valor total extenso:						
355	LUVA SOLDAVEL 40MM		50,000	UNIDADE	3,20	160,00
Valor total extenso:						
356	LUVA UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM		50,000	UNIDADE	4,40	220,00
Valor total extenso:						
357	LUVA UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM		50,000	UNIDADE	6,50	325,00
Valor total extenso:						
358	LUVA UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM		50,000	UNIDADE	9,00	450,00
Valor total extenso:						
359	MANGUEIRA PRETA DE 20MM		500,000	METRO	1,25	625,00
Valor total extenso:						
360	MANGUEIRA PRETA DE 25MM		500,000	METRO	1,55	775,00
Valor total extenso:						
361	MÁSCARA COM FILTRO		40,000	UNIDADE	31,00	1240,00
Especificação : PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA						
Valor total extenso:						
362	MÁSCARA DESCARTÁVEL		10,000	CAIXA	42,00	420,00
Especificação : Caixa com 20 unidades. Para proteção respiratória contra poeira e névoas, sem válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso.						
Valor total extenso:						
363	PARAFUSO P/CONCRETO 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES		5,000	CAIXA	85,00	425,00
Valor total extenso:						
364	PARAFUSO P/CONCRETO 12MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		5,000	CAIXA	137,00	685,00
Valor total extenso:						
365	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES		5,000	CAIXA	22,00	110,00
Valor total extenso:						
366	PARAFUSO P/CONCRETO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		5,000	CAIXA	32,00	160,00
Valor total extenso:						
367	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		5,000	CAIXA	55,00	275,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
368	PORTA COM ALMOFADA 80X210 CM	65,000	UNIDADE	230,00	14950,00	
Especificação : PORTA COM MADEIRA MIXTA DE BOA QUALIDADE(MIXTA)80X210 CM						
Valor total extenso:						
369	PORTA COM ALMOFADAS 90X210 CM	40,000	UNIDADE	215,00	8600,00	
Especificação : PORTA DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE (MIXTA)90X210						
Valor total extenso:						
370	PREGO 12X12	205,000	QUILO	16,00	3280,00	
Especificação : Prego 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
371	PREGO 17X21	340,000	QUILO	12,00	4080,00	
Especificação : Prego 17x21 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
372	PREGO 22X42	100,000	QUILO	11,00	1100,00	
Especificação : Prego 22x42 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
373	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/25	130,000	UNIDADE	5,90	767,00	
Valor total extenso:						
374	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32 PARA 20MM	100,000	UNIDADE	1,80	180,00	
Valor total extenso:						
375	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32 PARA 25MM	130,000	UNIDADE	1,71	222,30	
Valor total extenso:						
376	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40 PARA 20MM	100,000	UNIDADE	2,50	250,00	
Valor total extenso:						
377	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40 PARA 25MM	100,000	UNIDADE	3,15	315,00	
Valor total extenso:						
378	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40 PARA 32MM	100,000	UNIDADE	2,50	250,00	
Valor total extenso:						
379	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM	90,000	UNIDADE	12,50	1125,00	
Valor total extenso:						
380	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 40MM	50,000	UNIDADE	16,00	800,00	
Valor total extenso:						
381	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40 MM	90,000	UNIDADE	16,00	1440,00	
Valor total extenso:						
382	REPARO DE VASO ACOPLADO	90,000	UNIDADE	118,00	10620,00	
Valor total extenso:						
383	TELHA DE FIBROCIMENTO	850,000	UNIDADE	21,00	17850,00	
Especificação : (SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM						
Valor total extenso:						
384	TOMADA TRIPLA 20A	90,000	UNIDADE	22,00	1980,00	
Valor total extenso:						
385	TORNEIRA GIRATORIA PARA COZINHA 20MM	90,000	UNIDADE	43,00	3870,00	
Valor total extenso:						
386	TORNEIRA LAVATORIO INOX	121,000	UNIDADE	64,00	7744,00	
Especificação : DE 20MM						
Valor total extenso:						
387	TORNEIRA PLASTICA PARA BANHEIRO DE 20MM	150,000	UNIDADE	12,00	1800,00	
Valor total extenso:						
388	TORNEIRA PLASTICA 20MM	210,000	UNIDADE	8,00	1680,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : PARA PIA DE COZINHA

Valor total extenso:						
389	UNIÃO INTERNA CANO DE 25MM	50,000	UNIDADE	1,85	92,50	
Valor total extenso:						
390	UNIÃO INTERNA PARA CANO DE 32MM	50,000	UNIDADE	3,90	195,00	
Valor total extenso:						
391	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32 MM	50,000	UNIDADE	6,60	330,00	
Valor total extenso:						
392	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM	50,000	UNIDADE	12,40	620,00	
Valor total extenso:						
393	VASO ACOPLADO	47,000	UNIDADE	278,00	13066,00	
Valor total extenso:						
394	FITA CREPE 18 X 30	50,000	UNIDADE	5,75	287,50	
Valor total extenso:						
395	MANGUEIRA CORUNGADA 25 MM	1000,000	METRO	1,88	1880,00	
Valor total extenso:						
396	CAIXA DE LUZ 4X2	600,000	UNIDADE	1,85	1110,00	
Especificação : caixa de luz. para futura instalação dos interruptores e tomadas.						
Valor total extenso:						
397	BOMBA PARA POÇO SEMI ARTESIANO 1/6 C.V	10,000	UNIDADE	975,00	9750,00	
Valor total extenso:						
398	COLUNA 5/16 6MT	165,000	BARRA	79,00	13035,00	
Valor total extenso:						
399	FERRO 5/16 AÇO CA-50	450,000	BARRA	33,00	14850,00	
Valor total extenso:						
400	FERRO 5MM 6 MTS	150,000	BARRA	13,40	2010,00	
Valor total extenso:						
401	ARAME RECOZIDO	105,000	QUILO	15,00	1575,00	
Especificação : Arame recozido e torcido, bitola 16, material ferro, bitola 16, aplicação armação de concreto, características adicionais recozido, rolo 1 kg.						
Valor total extenso:						
402	BOCAL TERMOPLASTICO	500,000	UNIDADE	4,00	2000,00	
Especificação : Com rabicho, preto 2450.						
Valor total extenso:						
403	BOCAL DE PORCELANA	300,000	UNIDADE	2,70	810,00	
Especificação : Para Spot com alça E27 FX11 4011.						
Valor total extenso:						
404	FOLHAS DE COMPENSADO 6 MM	131,000	UNIDADE	91,00	11921,00	
Valor total extenso:						
405	CABO FLEXIVEL 25,0MM 1KV COR PRETO	800,000	METRO	12,00	9600,00	
Valor total extenso:						
406	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	50,000	UNIDADE	57,00	2850,00	
Valor total extenso:						
407	CABO FLEXIVEL 4MM 750KV	500,000	METRO	2,30	1150,00	
Especificação : CORES DIVERSAS						
Valor total extenso:						
408	CABO FLEXIVEL 6MM 750KV	500,000	METRO	3,20	1600,00	
Especificação : CORES DIVERSAS						
Valor total extenso:						
409	CABO FLEXIVEL 10MM 750KV	750,000	METRO	6,10	4575,00	
Especificação : CORES DIVERSAS						
Valor total extenso:						
410	CABO FLEXIVEL 25MM 750KV	500,000	METRO	13,00	6500,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : CORES DIVERSAS

Valor total extenso:

411	CABO FLEXIVEL 16MM 750KV	500,000	METRO	8,90	4450,00
-----	--------------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : CORES DIVERSAS

Valor total extenso:

412	CABO PP 2X4	500,000	METRO	6,17	3085,00
-----	-------------	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

413	CABO PP 2X6	500,000	METRO	10,00	5000,00
-----	-------------	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

414	CABO PP 3X2,5	500,000	METRO	5,75	2875,00
-----	---------------	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

415	CABO PP 3X4	500,000	METRO	7,70	3850,00
-----	-------------	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

416	CABO PP 3X6	500,000	METRO	16,00	8000,00
-----	-------------	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

417	CABO PP 4X4	500,000	METRO	8,90	4450,00
-----	-------------	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

418	CABO PP 4X6	500,000	METRO	11,00	5500,00
-----	-------------	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

419	FIO TORCIDO 2X4MM	8,000	ROLO	475,00	3800,00
-----	-------------------	-------	------	--------	---------

Especificação : Rolo com 100 metros.

Valor total extenso:

420	FIO TORCIDO 2X1MM	8,000	ROLO	194,00	1552,00
-----	-------------------	-------	------	--------	---------

Especificação : Rolo com 100 metros.

Valor total extenso:

421	FIO TORCIDO 2X1,5MM	8,000	ROLO	208,00	1664,00
-----	---------------------	-------	------	--------	---------

Especificação : Rolo com 100 metros.

Valor total extenso:

422	FIO TORCIDO 2X2,5MM	8,000	ROLO	336,00	2688,00
-----	---------------------	-------	------	--------	---------

Especificação : Rolo com 100 metros.

Valor total extenso:

423	CABO TRIPLEX 10MM	300,000	METRO	3,00	900,00
-----	-------------------	---------	-------	------	--------

Valor total extenso:

424	CABO TRIPLEX 25MM	300,000	METRO	8,30	2490,00
-----	-------------------	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

425	CABO TRIPLEX 35MM	300,000	METRO	16,00	4800,00
-----	-------------------	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

426	CABO DUPLEX 16MM	300,000	METRO	3,00	900,00
-----	------------------	---------	-------	------	--------

Valor total extenso:

427	CABO DUPLEX 10MM	300,000	METRO	2,25	675,00
-----	------------------	---------	-------	------	--------

Valor total extenso:

428	CABO DUPLEX 25MM	300,000	METRO	8,50	2550,00
-----	------------------	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

429	CABO QUADRIplex 10MM	300,000	METRO	5,80	1740,00
-----	----------------------	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

430	CABO QUADRIplex 16MM	300,000	METRO	7,00	2100,00
-----	----------------------	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

431	CABO QUADRIplex 25MM	300,000	METRO	12,00	3600,00
-----	----------------------	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

432	CABO QUADRIplex 35MM	300,000	METRO	16,40	4920,00
-----	----------------------	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

433	BARRA ROSQUEADA 1/4	100,000	UNIDADE	3,60	360,00
-----	---------------------	---------	---------	------	--------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



434	BARRA ROSCADA 5/16		150,000	UNIDADE	5,00	750,00
	Valor total extenso:					
435	BARRA ROSCADA 3/8		100,000	UNIDADE	5,80	580,00
	Valor total extenso:					
436	BARRA ROSCADA 1/2		100,000	UNIDADE	12,60	1260,00
	Valor total extenso:					
437	BARRA ROSQUEADA 3/4		100,000	UNIDADE	28,50	2850,00
	Valor total extenso:					
438	BARRA ROSCADA 5/8		100,000	UNIDADE	19,00	1900,00
	Valor total extenso:					
439	JOELHO LR 25MM		260,000	UNIDADE	2,65	689,00
	Valor total extenso:					
440	JOELHO LR 32MM		140,000	UNIDADE	3,75	525,00
	Valor total extenso:					
441	JOELHO LR 40MM		140,000	UNIDADE	4,75	665,00
	Valor total extenso:					
442	JOELHO LR 50MM		140,000	UNIDADE	6,50	910,00
	Valor total extenso:					
443	JOELHO LL 32MM		188,000	UNIDADE	1,80	338,40
	Valor total extenso:					
444	JOELHO LL 40MM		128,000	UNIDADE	3,20	409,60
	Valor total extenso:					
445	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W		300,000	UNIDADE	34,00	10200,00
	Especificação : Vida mediana apartir de 6.000 horas, conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.					
	Valor total extenso:					
446	LÂMPADA FLUORESCENTE 59W		300,000	UNIDADE	57,00	17100,00
	Especificação : Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.					
	Valor total extenso:					
447	LAMPADA LED 9W		300,000	UNIDADE	15,00	4500,00
	Especificação : Bulbo bivolt E27 - comum boca média.					
	Valor total extenso:					
448	LAMPADA LED 14W		300,000	UNIDADE	27,00	8100,00
	Valor total extenso:					
449	LAMPADA LED 30W		300,000	UNIDADE	68,00	20400,00
	Valor total extenso:					
450	MANGUEIRA PRETA DE 32MM		300,000	METRO	2,30	690,00
	Valor total extenso:					
451	BUCHA Nº 10MM		250,000	UNIDADE	0,18	45,00
	Valor total extenso:					
452	BUCHA Nº 12MM		250,000	UNIDADE	0,23	57,50
	Valor total extenso:					
453	BUCHA Nº 08MM		250,000	UNIDADE	0,16	40,00
	Valor total extenso:					
454	BUCHA Nº 06MM		250,000	UNIDADE	0,14	35,00
	Valor total extenso:					
455	BUCHA Nº 04MM		250,000	UNIDADE	0,11	27,50
	Valor total extenso:					
456	PREGO 17X27		605,000	QUILO	12,00	7260,00
	Especificação : Pregro 17x27 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
	Valor total extenso:					
457	PREGO PARA TELHA ONDAS PEQUENAS		100,000	QUILO	21,00	2100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
458	PREGO PARA TELHA ONDAS FUNDA	100,000	QUILO	21,00	2100,00
Valor total extenso:					
459	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL DIVERSOS	50,000	UNIDADE	7,00	350,00
Valor total extenso:					
460	CAPOTE PARA TELHA PLAN	1000,000	UNIDADE	7,55	7550,00
Valor total extenso:					
461	CAPOTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	250,000	UNIDADE	16,00	4000,00
Valor total extenso:					
462	SEIXO GROSSO	90,000	METRO CÚ	230,00	20700,00
Valor total extenso:					
463	SIFAO DUPLO	140,000	UNIDADE	13,40	1876,00
Valor total extenso:					
464	SIFAO TRIPLO	140,000	UNIDADE	18,00	2520,00
Valor total extenso:					
465	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 1 CV	8,000	UNIDADE	1340,00	10720,00
Valor total extenso:					
466	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 0,5 CV	8,000	UNIDADE	1075,00	8600,00
Valor total extenso:					
467	FOLHAS DE COMPENSADO 1,5 CM	50,000	UNIDADE	163,00	8150,00
Valor total extenso:					
468	FOLHAS DE COMPENSADO 2 CM	50,000	UNIDADE	71,00	3550,00
Valor total extenso:					
469	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM	100,000	UNIDADE	108,00	10800,00
Valor total extenso:					
470	CONJUNTO SANITARIO	20,000	CONJUNTO	343,00	6860,00
Especificação : Três peças para banheiro (vaso, coluna e pia).					
Valor total extenso:					
471	VASO SIMPLES	30,000	UNIDADE	136,00	4080,00
Especificação : VASO SANITARIO SIMPLES					
Valor total extenso:					
472	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	50,000	UNIDADE	185,00	9250,00
Especificação : VENTILADOR DE TETO, 03 pás; reversível, silencioso e de baixo consumo, bivolt, norma ABNT = NBR 14532, carcaça de aço tratado. Acabamento: pintura eletrostática a pó (branco ou cinza); Velocidade: 420 RPM; Frequência: 60HZ, isolamento do fio esmaltado, Corrente: 127V - 0,95A / 220V 0,6 A; Capacitores: 127V 10UF / 220V 4UF; Rolamento: blindados 6201 ZZ; Hélice: 450 X 130 mm, variação de diâmetro entre 960 mm e 1.100 mm. Certificação INMETRO e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses					
Valor total extenso:					
473	VENTILADOR DE PAREDE C/HELICE DE 3 PÁS FINAS 145M	80,000	UNIDADE	34,00	2720,00
Valor total extenso:					
474	ANEL DE VEDAÇÃO	48,000	UNIDADE	8,00	384,00
Valor total extenso:					
475	CADEADO EM LATÃO, 25 MM	30,000	UNIDADE	16,30	489,00
Especificação : Com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latão, 25 mm, com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
476	CAIBRO 5 X 6 CM	29,000	METRO CÚ	826,00	23954,00
Valor total extenso:					
477	DISCO PARA MAKITA (MADEIRA)	38,000	UNIDADE	14,53	552,14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : Disco para serra que possibilita o corte em madeira 24 dentes.

Valor total extenso:

478	FIO TORCIDO 4MM		275,000	METRO	4,75	1306,25
-----	-----------------	--	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

479	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE		24,000	METRO CÚ	826,00	19824,00
-----	---------------------------------------	--	--------	----------	--------	----------

Especificação : MEDIDAS DIVERSAS

Valor total extenso:

480	TELHA PLAN		750,000	UNIDADE	1,19	892,50
-----	------------	--	---------	---------	------	--------

Valor total extenso:

481	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA PIA		12,000	UNIDADE	7,50	90,00
-----	-------------------------------	--	--------	---------	------	-------

Especificação : 15 CM ROSCA 1/2"

Valor total extenso:

482	TRENA 20M		19,000	UNIDADE	51,00	969,00
-----	-----------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

483	ARAME GALVANIZADO Nº 16		15,000	ROLO	87,00	1305,00
-----	-------------------------	--	--------	------	-------	---------

Especificação : Arame galvanizado nº 16 (1,65mm) rolo de 10kg.

Valor total extenso:

484	BROCA P/ CONCRETO 8MM 5/16 POLEGADAS		15,000	UNIDADE	9,35	140,25
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

485	BUCHA P/ PARAFUSO Nº7		15,000	PACOTE	27,00	405,00
-----	-----------------------	--	--------	--------	-------	--------

Especificação : Confeccionada em plástico, possuir ranhuras e ressalto para melhor fixação, fácil identificação do tamanho na própria bucha, para concreto.

Valor total extenso:

486	BUCHA P/ PARAFUSO Nº9		15,000	PACOTE	35,00	525,00
-----	-----------------------	--	--------	--------	-------	--------

Especificação : Confeccionada em plástico, possuir ranhuras e ressalto para melhor fixação, fácil identificação do tamanho na própria bucha, para concreto.

Valor total extenso:

487	LAMPADA FLUORESCENTE 27W		80,000	UNIDADE	21,00	1680,00
-----	--------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

488	PARAFUSO SEXTAVADO		8,000	CAIXA	135,00	1080,00
-----	--------------------	--	-------	-------	--------	---------

Especificação : ROSCA SOBERBA 1/4X50MM, CAIXA COM 100 UNIDADES

Valor total extenso:

489	ALAVANCA LIZA		2,000	UNIDADE	126,00	252,00
-----	---------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Grande

Valor total extenso:

490	ALICATE DE BICO CURVO DE ABRIR		2,000	UNIDADE	28,00	56,00
-----	--------------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Valor total extenso:

491	ALICATE BICO CURVO FECHAR		2,000	UNIDADE	30,00	60,00
-----	---------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Valor total extenso:

492	ALICATE BICO RETO ABRIR		2,000	UNIDADE	28,00	56,00
-----	-------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Valor total extenso:

493	ALICATE BICO RETO FECHAR		2,000	UNIDADE	30,00	60,00
-----	--------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Valor total extenso:

494	ALICATE BOMBA D AGUA 10 POLEGADAS		2,000	UNIDADE	67,00	134,00
-----	-----------------------------------	--	-------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

495	ALICATE DE CORTE DIAGONAL		2,000	UNIDADE	32,00	64,00
-----	---------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Especificação : Diagonal, de 6 polegadas, cabo isolado.

Valor total extenso:

496	ASPIRADOR P5 COM ROSCA EXTERNA DE 1/2"		50,000	UNIDADE	17,00	850,00
-----	--	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Desenvolvido para criar uma precipitação suave, uniformemente distribuída, molhando as plantas sem provocar erosão no solo, não respingando terra e sem provocar danos nas folhas, o que reduz consideravelmente as perdas por contaminações e doenças, mantendo o aspecto desejado das plantas irrigadas com esse aspersor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
497	BOMBA SUBMERSA 2CV	2,000	UNIDADE	1725,00	3450,00
Especificação : 220 V PARA POÇO ARTESIANO.					
Valor total extenso:					
498	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA	42,000	PAR	47,00	1974,00
Especificação : Bota PVC preta com solado amarelo cano 3/4 em forro altura 1/60mm, Tamanho diversos.					
Valor total extenso:					
499	BROXA RETANGULAR PLASTICA 18 X 7,5 CM	4,000	UNIDADE	6,60	26,40
Valor total extenso:					
500	CABO DE AÇO 1/2"	215,000	METRO	17,00	3655,00
Valor total extenso:					
501	CABO DE AÇO 3/4"	15,000	METRO	22,00	330,00
Valor total extenso:					
502	CABO DE AÇO 3/8"	225,000	METRO	27,00	6075,00
Valor total extenso:					
503	CABO DE AÇO 5/8"	165,000	METRO	32,00	5280,00
Valor total extenso:					
504	CABO DE AÇO 9/16"	15,000	METRO	40,00	600,00
Valor total extenso:					
505	CABO T COM ENCAIXE DE 1/2 POL	1,000	UNIDADE	246,00	246,00
Valor total extenso:					
506	CADEADO 60MM	10,000	UNIDADE	52,00	520,00
Valor total extenso:					
507	CAIBRO 5MX5CMX6CM	150,000	PEÇA	13,80	2070,00
Especificação : CAIBRO DE MADEIRA					
Valor total extenso:					
508	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2000LT	1,000	UNIDADE	1068,00	1068,00
Valor total extenso:					
509	CANAleta 20 X 10 X 2.00 MM	25,000	UNIDADE	6,50	162,50
Especificação : Canaleta com divisória 20 x 10 x 2.00 mm com fita.					
Valor total extenso:					
510	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM	51,000	UNIDADE	167,00	8517,00
Valor total extenso:					
511	CAP SOLDÁVEL 25MM	150,000	UNIDADE	1,03	154,50
Valor total extenso:					
512	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"	2,000	UNIDADE	5,50	11,00
Valor total extenso:					
513	CHAVE COMBINADA 41 MM	1,000	UNIDADE	7,50	7,50
Valor total extenso:					
514	CHAVE DE FENDA 3/8" X 5"	2,000	UNIDADE	12,00	24,00
Valor total extenso:					
515	CHAVE DE REGULAGEM 1 1/8"	1,000	UNIDADE	28,00	28,00
Valor total extenso:					
516	CHAVE DE REGULAGEM 2"	1,000	UNIDADE	31,00	31,00
Valor total extenso:					
517	CHAVE DE REGULAGEM 7/8"	1,000	UNIDADE	38,00	38,00
Valor total extenso:					
518	CHAVE COMBINADA 46MM	1,000	UNIDADE	229,00	229,00
Valor total extenso:					
519	CHAVE DE FENDA 1/4X3"	2,000	UNIDADE	5,50	11,00
Valor total extenso:					
520	CHAVE DE FENDA 3/8X10"	2,000	UNIDADE	25,00	50,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
521	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	2,000	UNIDADE	19,40	38,80
Valor total extenso:					
522	CHAVE DE FENDA 5 1/6" X 4"	2,000	UNIDADE	6,30	12,60
Valor total extenso:					
523	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	2,000	UNIDADE	5,30	10,60
Valor total extenso:					
524	CHAVE PHILIPS 5 1/6 4"	2,000	UNIDADE	7,00	14,00
Valor total extenso:					
525	CHIBANCA COM CABO	2,000	UNIDADE	65,00	130,00
Valor total extenso:					
526	COLA PVC 75G	60,000	UNIDADE	5,00	300,00
Valor total extenso:					
527	DILUENTE 900 ML	10,000	UNIDADE	14,00	140,00
Valor total extenso:					
528	FACAO 16' COM BAINHA	8,000	UNIDADE	51,00	408,00
Valor total extenso:					
529	FITA CREPE.	14,000	UNIDADE	14,00	196,00
Especificação : Para uso geral 48mm x 50m					
Valor total extenso:					
530	GRAMPO GAVANIZADO 1/2 /15	10,000	QUILO	11,50	115,00
Valor total extenso:					
531	JOELHO SOLDAVEL 25MM 1/2 C/ ROSCA	50,000	UNIDADE	2,65	132,50
Valor total extenso:					
532	JOGO DE CHAVE ALEM DE 2MM A 19MM	2,000	JOGO	102,00	204,00
Valor total extenso:					
533	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 1/4" A 1 1/2"	1,000	JOGO	562,00	562,00
Valor total extenso:					
534	JOGO DE CHAVE COMBINADA	2,000	JOGO	742,00	1484,00
Especificação : DE 6mm, A 36mm.					
Valor total extenso:					
535	CHAVE COMBINADA DE 6MM A 38MM	1,000	JOGO	302,00	302,00
Valor total extenso:					
536	CHAVE L 8MM A 19MM	1,000	JOGO	192,00	192,00
Valor total extenso:					
537	CHAVE FIXA 6MM A 32MM	1,000	JOGO	496,00	496,00
Valor total extenso:					
538	CHAVE SOQUETE EM CAIXA 3/4/A2"	1,000	JOGO	117,00	117,00
Valor total extenso:					
539	JOGO DE CHAVE SOQUETE	1,000	JOGO	182,00	182,00
Especificação : Em caixa de 1/2" de 1/4" a 1 1/4"					
Valor total extenso:					
540	CHAVE TORQUE	1,000	JOGO	23,00	23,00
Valor total extenso:					
541	LUVA DE COURO	20,000	PAR	13,40	268,00
Especificação : PARA CONSTRUÇÃO					
Valor total extenso:					
542	MANGUEIRA CRISTAL 25MMX50MT	10,000	ROLO	182,00	1820,00
Especificação : Rolo de Mangueira PVC Cristal 34 Pol x 25mm com 50 Metros					
Valor total extenso:					
543	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 27MM	6,000	UNIDADE	28,00	168,00
Valor total extenso:					
544	OCULOS ESCURO DE PROTEÇÃO	42,000	UNIDADE	8,50	357,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : ÓCULOS DE SEGURANÇA EM
POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON,
HASTES REGULÁVEIS E CORDÃO DE
SEGURANÇA.CAPACIDADE DE FILTRAGEM:99,9% DOS
RAIOS UVA/UVB.

Valor total extenso:						
545	PIA PORCELANATO C/ COLUNA P BANHEIRO	25,000	JOGO	151,00	3775,00	
Valor total extenso:						
546	PINCEL ESPEC 3 TAMANHO	8,000	UNIDADE	8,50	68,00	
Valor total extenso:						
547	PORTA C/ CAXILHO DE MADEIRA	8,000	UNIDADE	265,00	2120,00	
Especificação : MEDINDO 2,10X0,80						
Valor total extenso:						
548	PREGO 18X30	10,000	QUILO	11,00	110,00	
Especificação : Prego 18x30 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
549	PREGO 19X33	10,000	QUILO	11,00	110,00	
Especificação : Prego 19x33 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
550	PREGO 22X40	10,000	QUILO	11,00	110,00	
Especificação : Prego 22x40 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
551	PREGO 22/48	410,000	QUILO	11,00	4510,00	
Especificação : Prego 22x48 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
552	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA	10,000	UNIDADE	2,60	26,00	
Especificação : COM HASTE INTEIRA 16DB						
Valor total extenso:						
553	RASTELO COM CABO	2,000	UNIDADE	16,50	33,00	
Especificação : medio						
Valor total extenso:						
554	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	10,000	UNIDADE	24,00	240,00	
Valor total extenso:						
555	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM	6,000	UNIDADE	40,00	240,00	
Valor total extenso:						
556	RIPA 3MT	10,000	DÚZIA	38,00	380,00	
Valor total extenso:						
557	RIPAO 2,5 X 8 X 6	50,000	DÚZIA	38,00	1900,00	
Valor total extenso:						
558	ROLO DE LÃ 50CM	4,000	UNIDADE	5,50	22,00	
Valor total extenso:						
559	SIFÃO SIMPLES	6,000	UNIDADE	7,00	42,00	
Valor total extenso:						
560	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM	50,000	UNIDADE	3,45	172,50	
Valor total extenso:						
561	TABUA 3,5M X 30CM X 2CM	12,000	METRO CÚ	623,00	7476,00	
Valor total extenso:						
562	TOMADA 2P+T 10A	70,000	UNIDADE	8,10	567,00	
Valor total extenso:						
563	TOMADA PARA MADEIRA	20,000	UNIDADE	5,00	100,00	

Especificação : 10 amperes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
564	TRENA 5M	78,000	UNIDADE	14,50	1131,00
Valor total extenso:					
565	VIGA DE MADEIRA 6X12X6	20,000	PEÇA	34,00	680,00
Especificação : 6 METROS DE COMPRIMENTO.					
Valor total extenso:					
566	ALICATE DE PRESSÃO	10,000	UNIDADE	33,00	330,00
Especificação : Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
567	REGISTRO DE ESFEERA SOLDAVEL DE 25MM	74,000	UNIDADE	7,00	518,00
Valor total extenso:					
568	ALICATE	2,000	UNIDADE	30,00	60,00
Especificação : Nº 8					
Valor total extenso:					
569	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS	150,000	UNIDADE	19,00	2850,00
Valor total extenso:					
570	TOMADAS DE 20AMP P/MADEIRA	10,000	UNIDADE	5,60	56,00
Valor total extenso:					
571	BOTA DE BORRACHA (SETE LEGUAS)	14,000	PAR	38,00	532,00
Especificação : Bota de borracha para A.S.G: Borracha Vulcanizada solado anti-derrapante, Cano Longo: 340 mm, Corbranca: Tamanhos diversos.					
Valor total extenso:					
572	BOTINA PRETA	4,000	PAR	119,00	476,00
Especificação : Botina com fachoamento em elástico, confeccionada em couro, palmilha de montagem em fibras antiperfurantes, numeração do 36 ao 42.					
Valor total extenso:					
573	BOTA EM COURO	4,000	PAR	53,00	212,00
Especificação : Bota em couro, com elástico ajustável, palmilha conformada em espuma, solado em borracha, numeração do 36 a 42.					
Valor total extenso:					
574	CAIXA DÁGUA EM FIBRA 1.000 LTS	7,000	UNIDADE	375,00	2625,00
Valor total extenso:					
575	BASQUETA PLASTICA FECHADA	15,000	UNIDADE	24,00	360,00
Especificação : BASQUETA TIPO SUPERMERCADO (PARA O ALMOXARIFADO FAZER ENTREGA NOS SETORES)					
Valor total extenso:					
576	PISCINA 2500LT	1,000	UNIDADE	640,00	640,00
Especificação : Lona em PVC monocromática azul. Lona em PVC. Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi a pó branca. Peças plásticas em polipropileno.DIMENSÕES: 60X1,56X2,71CM CAPACIDADE: 2.500LT					
Valor total extenso:					
577	EXTENSÃO ELETRICA 50MT	1,000	UNIDADE	409,00	409,00
Valor total extenso:					
578	CADEADO 70MM	2,000	UNIDADE	88,00	176,00
Especificação : EM LATÃO					
Valor total extenso:					
579	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	10,000	UNIDADE	12,00	120,00
Valor total extenso:					
580	FIO ALTA TENSÃO TRIFASICO	30,000	METRO	8,30	249,00
Valor total extenso:					
581	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	230,000	UNIDADE	14,00	3220,00
Especificação : LAMPADAS FLUORESCENTE PALITO 20W.					
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



582	PREGO 18X27		410,000	QUILO	11,40	4674,00
Especificação : Prego 18x27 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
583	TE ESGOTO 50MM		110,000	UNIDADE	6,00	660,00
Valor total extenso:						
584	TE SOLDÁVEL LL 20MM		144,000	UNIDADE	0,70	100,80
Valor total extenso:						
585	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM		36,000	UNIDADE	186,00	6696,00
Valor total extenso:						
586	PIA INOX 1,20M		8,000	UNIDADE	186,00	1488,00
Especificação : 1,20 X 50 MTS						
Valor total extenso:						
587	LAVANDERIA TRIPLA EM MÁRMORE SINTÉTICO		1,000	UNIDADE	404,00	404,00
Valor total extenso:						
588	TORNEIRA PARA USO GERAL		10,000	UNIDADE	7,60	76,00
Valor total extenso:						
589	VERNIZ PARA MADEIRA		15,000	LITRO	27,00	405,00
Valor total extenso:						
590	LIXA P/ MADEIRA Nº 50		14,000	UNIDADE	1,00	14,00
Valor total extenso:						
591	LIXA P/ MADEIRA Nº 320		14,000	UNIDADE	1,35	18,90
Valor total extenso:						
592	LIXA P/ FERRO Nº 40		20,000	UNIDADE	2,70	54,00
Valor total extenso:						
593	LIXA P/ FERRO Nº 50		20,000	UNIDADE	2,30	46,00
Valor total extenso:						
594	PINCEL 1/2"		60,000	UNIDADE	2,00	120,00
Valor total extenso:						
595	CAIBRO 3,5M X 30CM X 3CM		15,000	PEÇA	9,60	144,00
Valor total extenso:						
596	CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA COM A CURVA		57,000	UNIDADE	11,00	627,00
Valor total extenso:						
597	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M		64,000	UNIDADE	4,55	291,20
Especificação : Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.						
Valor total extenso:						
598	KIT SALVA REGISTRO		30,000	UNIDADE	99,00	2970,00
Valor total extenso:						
599	KIT SALVA TORNEIRA		30,000	UNIDADE	49,00	1470,00
Valor total extenso:						
600	VASSOURA REGULAVEL 18 ARAMES		52,000	UNIDADE	22,00	1144,00
Especificação : regulável para grama, com cabo em madeira.						
Valor total extenso:						
601	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM		4,000	UNIDADE	9,60	38,40
Especificação : Uso rede hidráulica em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR.						
Valor total extenso:						
602	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS		4,000	UNIDADE	5,85	23,40
Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água.						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



603	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/2		4,000	UNIDADE	8,35	33,40
<i>Especificação : Uso rede hidráulica curto 50 mm x 1 1/2, PVC, extremidade encaixe em rosca.</i>						
Valor total extenso:						
604	COLA PVC 175G C/PINCEL		2,000	UNIDADE	11,00	22,00
Valor total extenso:						
605	TAMBOR PLASTICO 50L		24,000	UNIDADE	117,00	2808,00
<i>Especificação : Confeccionado em plástico capacidade 50 litros com tampa.</i>						
Valor total extenso:						
606	CONTAINER DE 1000 L		21,000	UNIDADE	650,00	13650,00
Valor total extenso:						
607	CAIXA DÁGUA 310 LTS		3,000	UNIDADE	216,00	648,00
<i>Especificação : Caixa água em polietileno, com tampa 310 litros.</i>						
Valor total extenso:						
608	FIO DUPLO 2,5MM		50,000	METRO	3,55	177,50
Valor total extenso:						
609	FIO DUPLO 4 MM PP		50,000	METRO	6,10	305,00
Valor total extenso:						
610	FIO DUPLO 6MM PP		50,000	METRO	10,50	525,00
Valor total extenso:						
611	AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO TERMINAL Y		4,000	UNIDADE	37,00	148,00
<i>Especificação : 322x260 MM</i>						
Valor total extenso:						
612	ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ RETA		5,000	UNIDADE	126,00	630,00
<i>Especificação : "1 X 1,80M</i>						
Valor total extenso:						
613	ALICATE CORTE DIAGONAL SUPER		2,000	UNIDADE	30,00	60,00
<i>Especificação : 6"</i>						
Valor total extenso:						
614	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES		10,000	UNIDADE	17,00	170,00
Valor total extenso:						
615	ARCO DE SERRA		10,000	UNIDADE	30,00	300,00
<i>Especificação : Estrutura metálica, cabo aberto, regulavel 10 a 12", comprimento do arco de serra 12" - 300mm, tipo do cabo do arco de serra fechado, tipo de ajuste do arco de serra fixo, estrutura metálica.</i>						
Valor total extenso:						
616	BAINHA P/ FACÃO 18" DE COURO RASPA		5,000	UNIDADE	57,00	285,00
Valor total extenso:						
617	BALDE METAL P/ CONCRETO 12 LTS		20,000	UNIDADE	14,00	280,00
Valor total extenso:						
618	BALDE PVC P/ CONCRETO 10 LTS		20,000	UNIDADE	12,00	240,00
Valor total extenso:						
619	BOMBONAS PLASTICAS 200 LTS		30,000	UNIDADE	239,00	7170,00
Valor total extenso:						
620	BROCA P/ CONCRETO 5MM 3/16 POLEGADAS		8,000	UNIDADE	3,40	27,20
Valor total extenso:						
621	BROCA PARA CONCRETO 6MM		8,000	UNIDADE	8,00	64,00
<i>Especificação : Diâmetro 6mm, ponta com pastilha de metal duro, para perfuração com impacto de concreto, alvenaria, tijolo, pedras naturais e similares.</i>						
Valor total extenso:						
622	BROCA P/ CONCRETO 6.5 1/4		8,000	UNIDADE	8,20	65,60
Valor total extenso:						
623	BROCA P/ CONCRETO 7MM 9/32 POLEGADAS		8,000	UNIDADE	18,40	147,20

Avenida Girassóis nº 15 Quadra 25 – Morumbi – Novo Repartimento

e-mail: cplnovorepartimento@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



624	BROCA P/ CONCRETO 9.50MM 3/8 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	17,41	139,28
Valor total extenso:					
625	BROCA PARA CONCRETO 10MM	8,000	UNIDADE	17,00	136,00
Especificação : Diâmetro 10mm, ponta com pastilha de metal duro, para perfuração com impacto de concreto, alvenaria, tijolo, pedras naturais e similares.					
Valor total extenso:					
626	BROCA P/ CONCRETO 13MM 1/2 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	17,00	136,00
Valor total extenso:					
627	BROCA P/ CONCRETO 14MM 9/16 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	13,00	104,00
Valor total extenso:					
628	BROCA P/ CONCRETO 16MM 5/8 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	28,00	224,00
Valor total extenso:					
629	BROCA P/ CONCRETO 19MM 3/4 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	36,00	288,00
Valor total extenso:					
630	BROCA DE AÇO RÁPIDO 03MM 1/8 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	6,60	52,80
Especificação : BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas.					
Valor total extenso:					
631	BROCA DE AÇO RÁPIDO 04MM 5/32 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	5,80	46,40
Especificação : BROCA de aço rápido, 1/4 polegada.					
Valor total extenso:					
632	BROCA DE AÇO RÁPIDO 05MM 3/16 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	7,20	57,60
Especificação : BROCA de aço rápido, 3/16 polegadas.					
Valor total extenso:					
633	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	8,000	UNIDADE	10,40	83,20
Especificação : BROCA de aço rápido, 6MM.					
Valor total extenso:					
634	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6.5MM 1/4 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	8,70	69,60
Valor total extenso:					
635	BROCA DE AÇO RÁPIDO 07MM 9/32 POLEGADAS	8,000	UNIDADE	8,50	68,00
Valor total extenso:					
636	BROCA DE AÇO RÁPIDO 08MM 5/16	8,000	UNIDADE	14,00	112,00
Valor total extenso:					
637	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9.50MM 3/8	8,000	UNIDADE	19,00	152,00
Valor total extenso:					
638	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	8,000	UNIDADE	23,50	188,00
Valor total extenso:					
639	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	8,000	UNIDADE	32,00	256,00
Valor total extenso:					
640	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13MM 1/2	8,000	UNIDADE	31,00	248,00
Valor total extenso:					
641	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14MM 9/16	8,000	UNIDADE	17,00	136,00
Valor total extenso:					
642	BROCA DE AÇO RÁPIDO 16 5/8	8,000	UNIDADE	20,00	160,00
Valor total extenso:					
643	BROCA DE AÇO RÁPIDO 19MM 3/4	8,000	UNIDADE	26,00	208,00
Valor total extenso:					
644	BROXA RETANGULAR GRANDE 190 X 76 65MM	4,000	CAIXA	10,00	40,00
Especificação : BRANCA					
Valor total extenso:					
645	BROXAS 725 19X08	4,000	CAIXA	4,75	19,00
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



646	BROXAS 725 15X06		4,000	CAIXA	3,80	15,20
Valor total extenso:						
647	BROXAS RETANGULAR 12X05 CM		4,000	UNIDADE	3,90	15,60
Valor total extenso:						
648	BROXAS RETANGULAR 16 X 06		4,000	UNIDADE	3,75	15,00
Valor total extenso:						
649	BROXAS RETANGULAR 18X08		4,000	CAIXA	5,80	23,20
Valor total extenso:						
650	CABO P/ PÁ (REDONDO) 1.2M/RETO		10,000	UNIDADE	5,17	51,70
Valor total extenso:						
651	CABO P/ PICARETA		10,000	UNIDADE	25,00	250,00
Valor total extenso:						
652	CABO P/ MACHADO		8,000	UNIDADE	29,00	232,00
Valor total extenso:						
653	CABO 4 MM		300,000	METRO	2,70	810,00
Valor total extenso:						
654	CABO DE 6 MM		300,000	METRO	4,50	1350,00
Valor total extenso:						
655	CABO DE 10 MM		300,000	METRO	6,60	1980,00
Valor total extenso:						
656	CADEADO EM LATÃO, 45 MM		20,000	UNIDADE	33,00	660,00
Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.						
Valor total extenso:						
657	CARRINHO DE MÃO CHAPA 26 COMPLETO		18,000	UNIDADE	126,00	2268,00
Especificação : COM PNEUS E CAMARA DE AR 3,8X8 MARROM						
Valor total extenso:						
658	CORRENTE FINA P/ MOTOSSERRA		18,000	ROLO	22,00	396,00
Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO OREGON OU SIMILAR ROLO COM 818 DENTES						
Valor total extenso:						
659	CHAVE AJUSTAVEL 10"		6,000	UNIDADE	33,00	198,00
Valor total extenso:						
660	JOGO DE CHAVE LL		1,000	JOGO	204,00	204,00
Especificação : DE 8mm A 19mm.						
Valor total extenso:						
661	CHAVE CURVADORA DE TUBO		6,000	UNIDADE	30,00	180,00
Valor total extenso:						
662	CHAVE INGLESIA		6,000	UNIDADE	22,00	132,00
Especificação : 6" DE 18MM.						
Valor total extenso:						
663	COLHER DE PEDREIRO CANTO OVAL 10		8,000	UNIDADE	18,00	144,00
Valor total extenso:						
664	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10		8,000	UNIDADE	17,00	136,00
Valor total extenso:						
665	CONJUNTO DE BROCA EM AÇO (M.M)		4,000	CONJUNTO	24,00	96,00
Especificação : 07 PEÇAS						
Valor total extenso:						
666	CONJUNTO DE BROCA EM AÇO (P.O.L)		4,000	CONJUNTO	35,00	140,00
Especificação : 07 PEÇAS						
Valor total extenso:						
667	CORDA DE SEDA 06MM		20,000	QUILO	3,00	60,00
Valor total extenso:						
668	CORDA DE SEDA 08MM		20,000	QUILO	3,00	60,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
669	CORDA DE SEDA 10MM	20,000	QUILO	9,60	192,00
Valor total extenso:					
670	CORDA DE SEDA 12MM	20,000	QUILO	10,00	200,00
Valor total extenso:					
671	CORDA DE SEDA 14MM	20,000	QUILO	10,20	204,00
Valor total extenso:					
672	DESEMPENADEIRA LISA CABO ABERTO	6,000	UNIDADE	14,00	84,00
Valor total extenso:					
673	DESEMPENADEIRA LISA CABO FECHADO	6,000	UNIDADE	13,40	80,40
Valor total extenso:					
674	DISCO DE DESBASTE 7"	50,000	UNIDADE	11,50	575,00
Valor total extenso:					
675	DISCO DE DESBASTE 4,5"	40,000	UNIDADE	3,80	152,00
Valor total extenso:					
676	DISCO DE LIXA P/ FERRO 7"	70,000	UNIDADE	7,55	528,50
Valor total extenso:					
677	DISCO DE LIXA P/ FERRO 4,5"	70,000	UNIDADE	3,80	266,00
Valor total extenso:					
678	DISCO DIAMANTADO	40,000	UNIDADE	15,00	600,00
Valor total extenso:					
679	DISCO PRA POLICORTE 12"	50,000	UNIDADE	14,00	700,00
Valor total extenso:					
680	DISCO POLICORTE 7"	50,000	UNIDADE	8,70	435,00
Valor total extenso:					
681	DISCO POLICORTE 4,5	70,000	UNIDADE	7,50	525,00
Valor total extenso:					
682	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	70,000	UNIDADE	28,00	1960,00
Valor total extenso:					
683	DOBRADIÇA PARA PORTA 2"	30,000	JOGO	4,85	145,50
Valor total extenso:					
684	DOBRADIÇA PARA PORTA 2,5"	40,000	JOGO	4,90	196,00
Valor total extenso:					
685	DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5"	40,000	JOGO	9,10	364,00
Valor total extenso:					
686	ENXÓ COM CABO DE MADEIRA 43CM	4,000	UNIDADE	38,00	152,00
Valor total extenso:					
687	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL 720W 127V	1,000	UNIDADE	442,00	442,00
Especificação : Tensão: 110V :: Potência absorvida: 720 W :: Nº de rotações (sem carga): 11000 r.p.m. :: Potência útil: 300 W :: Rosca do eixo de esmerilhamento: M14 :: Diâmetro do disco: 115 mm :: Diâmetro do prato de apoio em borracha: 115 mm :: Diâmetro da catraca tipo tacho: 75 mm :: Peso: 1.9 kg :: Interruptor: dois sentidos :: Desbastar superfícies (ásperas) - Valor de emissão de vibrações ah: 6.5 m/s² e Incerteza K: 1.5 m/s² :: Lixar com folha de lixa - Valor de emissão de vibrações ah 3.5 m/s² e Incerteza K: 1.5 m/s²					
Valor total extenso:					
688	ESQUADRO MODELO ECONOMICO 12	10,000	UNIDADE	27,00	270,00
Valor total extenso:					
689	FACA PARA ROÇADEIRA	30,000	UNIDADE	52,00	1560,00
Especificação : (roçadeira STIHL)					
Valor total extenso:					
690	FACA PARA ROÇADEIRA (ROÇADEIRA HUSQVARNA)	30,000	UNIDADE	24,00	720,00
Valor total extenso:					
691	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO	80,000	UNIDADE	23,00	1840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência, Embalagem: em rolo contendo 20 mts.

Valor total extenso:						
692	FORCADO RETO 04 DENTES SEM CABO	18,000	UNIDADE	46,00	828,00	
Valor total extenso:						
693	FORMÃO PARA MADEIRA 1/4	6,000	UNIDADE	12,50	75,00	
Valor total extenso:						
694	FORMÃO PARA MADEIRA 3/8	6,000	UNIDADE	15,20	91,20	
Valor total extenso:						
695	FORMÃO PARA MADEIRA 3/4	6,000	UNIDADE	17,50	105,00	
Valor total extenso:						
696	FORMÃO PARA MADEIRA 1"	6,000	UNIDADE	17,00	102,00	
Valor total extenso:						
697	FORMÃO PARA MADEIRA 5/8	6,000	UNIDADE	15,00	90,00	
Valor total extenso:						
698	FURADEIRA PROFISSIONAL 127V	2,000	UNIDADE	550,00	1100,00	
Especificação : PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (tipo BOSCH 16 RE ou similar)						
Valor total extenso:						
699	GARRAFA TERMICA 5LTS	30,000	UNIDADE	57,00	1710,00	
Especificação : Corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com torneiras, com capacidade para no mínimo de 5 litros.						
Valor total extenso:						
700	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA 12LTS	2,000	UNIDADE	100,00	200,00	
Valor total extenso:						
701	GIZ DE CERA,	2,000	CAIXA	6,75	13,50	
Especificação : Não toxico caixa com 12 unidades peso liq. 112g.						
Valor total extenso:						
702	JOGO DE TARRAXA Nº 01 Nº 02 1/2X1	1,000	UNIDADE	28,00	28,00	
Valor total extenso:						
703	LÁPIS PARA CARPINTEIRO GRAFITE RETANGULAR COMPRIMENTO 17 CM	18,000	UNIDADE	1,94	34,92	
Especificação : Com variação de +/- 0,5 cm.						
Valor total extenso:						
704	LIMA TRIANGULAR	8,000	UNIDADE	19,00	152,00	
Valor total extenso:						
705	LINHA PARA PEDREIRO 50 MTS	18,000	ROLO	2,58	46,44	
Valor total extenso:						
706	LINHA PARA PEDREIRO 100 MTS	18,000	ROLO	8,70	156,60	
Especificação : CARRETEL EM NYLON TRANSPARENTE.						
Valor total extenso:						
707	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2	8,000	UNIDADE	27,00	216,00	
Valor total extenso:						
708	MANDRIL PARA FURADEIRA 5/8	28,000	UNIDADE	50,00	1400,00	
Valor total extenso:						
709	MANILHA P/ CABO DE AÇO 1/2	18,000	UNIDADE	10,60	190,80	
Valor total extenso:						
710	MANILHA P/ CABO DE AÇO 5/8	18,000	UNIDADE	19,00	342,00	
Valor total extenso:						
711	MANILHA P/ CABO DE AÇO 3/4	18,000	UNIDADE	36,00	648,00	
Valor total extenso:						
712	MANILHA P/ CABO DE AÇO 7/8	18,000	UNIDADE	32,00	576,00	
Valor total extenso:						
713	MARRETA COM CABO 1/2 KG	12,000	UNIDADE	26,00	312,00	
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



714	MARRETA 1KG		12,000	UNIDADE	33,00	396,00
Especificação : COM CABO						
Valor total extenso:						
715	MARRETA 2KG		18,000	UNIDADE	42,00	756,00
Especificação : MARRETA EM AÇO C/ CABO						
Valor total extenso:						
716	MARRETA 04KG		18,000	UNIDADE	48,00	864,00
Especificação : COM CABO						
Valor total extenso:						
717	MARRETA QUADRADA SEM CABO 05KG		4,000	UNIDADE	79,00	316,00
Valor total extenso:						
718	MARRETA QUADRADA SEM CABO 10KG		4,000	UNIDADE	197,00	788,00
Valor total extenso:						
719	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 23MM		8,000	UNIDADE	26,00	208,00
Valor total extenso:						
720	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 29MM		4,000	UNIDADE	42,00	168,00
Valor total extenso:						
721	NIVEL DE ALUMINIO 16" 3 BOLAS		6,000	UNIDADE	20,00	120,00
Valor total extenso:						
722	NIVEL DE MADEIRA 14" 35 BOLAS		4,000	UNIDADE	16,00	64,00
Valor total extenso:						
723	PENEIRA AREIA		18,000	UNIDADE	21,00	378,00
Especificação : 55CM						
Valor total extenso:						
724	PEDRA DUPLA FACE		8,000	UNIDADE	4,90	39,20
Especificação : PARA FIAÇÃO DE FERRAMENTAS AGRICOLAS EM GERAL 198						
Valor total extenso:						
725	PINCEL 1/5"		28,000	UNIDADE	2,80	78,40
Valor total extenso:						
726	PORTA CADEADO 2"		18,000	UNIDADE	5,50	99,00
Valor total extenso:						
727	PICARETA		8,000	UNIDADE	66,00	528,00
Valor total extenso:						
728	PLUG MACHO P/ TOMADA 10 AMPRES		60,000	UNIDADE	5,00	300,00
Especificação : 2 polos + terra corrente elétrica: 10A; Quantidade de polos: 3 polos; Tipos de polos: 2+terra; Tensão elétrica: 250V (220V); Tipo de material: plastico antichama; Norma técnica: NBR 14136.						
Valor total extenso:						
729	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 10 AMPRES		60,000	UNIDADE	4,65	279,00
Especificação : 2 polos + terra corrente elétrica: 10A; Quantidade de polos: 3 polos; Tipos de polos: 2+terra; Tensão elétrica: 250V (220V); Tipo de material: plastico antichama; Norma técnica: NBR 14136.						
Valor total extenso:						
730	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3X25/08		18,000	UNIDADE	37,50	675,00
Valor total extenso:						
731	PRUMO METAL ENCARTELADO 500G		8,000	UNIDADE	17,50	140,00
Valor total extenso:						
732	SEGUETA 12		100,000	UNIDADE	7,00	700,00
Valor total extenso:						
733	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 127W		1,000	UNIDADE	700,00	700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : SERRA CIRCULAR com capa de proteção e placa-base em alumínio, função soprador frontal turbo. Potência 1800watts, rotação sem carga 2300 - 5900 min-1, capacidade de corte de 65mm/90° e 48mm/45°, disco de serra de 184mm, botão trava do eixo, peso aproximado de 4,9kg, voltagem de 115/127. Acompanhada de disco de serra de 40 dentes, guia paralelo, adaptador para aspiração de pó.

Valor total extenso:

734	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1450W 127V		1,000	UNIDADE	411,00	411,00
-----	---------------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO BOSCH OU SIMILAR).

Valor total extenso:

735	SERROTE PROFISSIONAL 22"		2,000	UNIDADE	38,00	76,00
-----	--------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Especificação : lâmina em aço inox temperado.

Valor total extenso:

736	SERROTE PROFISSIONAL 20"		2,000	UNIDADE	38,00	76,00
-----	--------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Especificação : lâmina em aço inox temperado.

Valor total extenso:

737	TALHA ELETRICA 127V P/ 600KG		1,000	UNIDADE	1422,00	1422,00
-----	------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Valor total extenso:

738	TALHA MANUAL 01 TONELADA		2,000	UNIDADE	478,00	956,00
-----	--------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Valor total extenso:

739	TALHADEIRA CHATA 1"X1.1/4X12"		20,000	UNIDADE	8,70	174,00
-----	-------------------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : AÇO FORJADO

Valor total extenso:

740	TAMBOR PLASTICO 20L		20,000	UNIDADE	61,00	1220,00
-----	---------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : PARA LIXO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

Valor total extenso:

741	TAMBOR PLASTICO 10L		15,000	UNIDADE	23,00	345,00
-----	---------------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

742	TAMBOR PLASTICO 05L		10,000	UNIDADE	9,00	90,00
-----	---------------------	--	--------	---------	------	-------

Valor total extenso:

743	TORQUES ARMADOR 12"		8,000	UNIDADE	21,00	168,00
-----	---------------------	--	-------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

744	TRENA 30M		8,000	UNIDADE	59,00	472,00
-----	-----------	--	-------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

745	VASSOURÃO COM 06 PEÇAS		22,000	UNIDADE	151,00	3322,00
-----	------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : MODELO INDUSTRIAL

Valor total extenso:

746	VASSOURAO PARA GARI		28,000	UNIDADE	23,50	658,00
-----	---------------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

747	VASSOURÃO PLASTICO C/ CERDA PLASTICO		28,000	UNIDADE	33,00	924,00
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

748	ABAFADOR DE RUÍDO		40,000	UNIDADE	20,00	800,00
-----	-------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Circum-auricular, de proteção externa nas orelhas, para ser acoplado a capacete conchas individuais de formato oval, em plástico rígido, montado em uma peça plástica e ligadas por uma haste plástica, com suporte para serem encaixadas na fenda (slot) dos capacetes, conchas preenchidas por espuma macia com altura regulável, possui uma espuma interna para atenuação do ruído, que pode ser lavada e substituível quando danificada. Aprovado e testado segundo a Normas ABNT.NBR.8221/1983 E ANSI.Z87.1/1989 Atenuação NRR/RC de 19 dB Testado e aprovado pela Fundacentro e LVA-UFSC/SC através dos Laudos 519/99-A, 003-2/99 E 004-2/99.NRRsf 21dB.

Valor total extenso:

749	ALICATE AMPERIMETRO		4,000	UNIDADE	96,00	384,00
-----	---------------------	--	-------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

750	BOTA BICO DE AÇO		80,000	PAR	70,00	5600,00
-----	------------------	--	--------	-----	-------	---------

Especificação : TAMANHO DIVERSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
751	BOTA BICO DE PLASTICO	80,000	PAR	70,00	5600,00
Especificação : TAMANHO DIVERSOS.					
Valor total extenso:					
752	BOTA PRETA PARA ELETRICISTA	8,000	PAR	78,00	624,00
Especificação : TAMANHO DIVERSOS, SEM CADARÇO E SEM BICO DE AÇO.					
Valor total extenso:					
753	CAPA DE CHUVA G	28,000	UNIDADE	29,00	812,00
Especificação : CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO ITALIANO, TAMANHO G.					
Valor total extenso:					
754	CAPA DE CHUVA GG	28,000	UNIDADE	29,00	812,00
Especificação : CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO ITALIANO, TAMANHO GG.					
Valor total extenso:					
755	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA	40,000	UNIDADE	13,60	544,00
Valor total extenso:					
756	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA BR/ REFLETE	20,000	UNIDADE	36,00	720,00
Especificação : Para orientação de trânsito, em PVC, com 75 cm de altura e 40 x 40 cm de base.					
Valor total extenso:					
757	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I GASES E ÁCIDO	20,000	UNIDADE	35,00	700,00
Especificação : GASES E ÁCIDO.					
Valor total extenso:					
758	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I VAPOR ORGÂNICO	20,000	UNIDADE	59,00	1180,00
Valor total extenso:					
759	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I GASES E VAPORES	20,000	UNIDADE	54,00	1080,00
Valor total extenso:					
760	LUVA DE VAQUETA TAM. UNICO	100,000	PAR	25,00	2500,00
Valor total extenso:					
761	LUVA PVC PROFISSIONAL PALMA ÁSPERA 50CM	50,000	PAR	22,00	1100,00
Valor total extenso:					
762	LUVA PVC PROFISSIONAL PALMA ÁSPERA 40CM	50,000	PAR	22,00	1100,00
Valor total extenso:					
763	LUVA PVC FORRADA VERDE 9.1/2 PALMA LISA 40CM	40,000	PAR	22,00	880,00
Valor total extenso:					
764	LUVA PVC LISA TAM. G 10,5CM	40,000	PAR	11,00	440,00
Especificação : 26CM					
Valor total extenso:					
765	MÁSCARA RESPIRADORA BRANCA SEMIFACIAL FILTRANTE	100,000	UNIDADE	4,75	475,00
Especificação : Máscara respiradora com dois filtro de carvão (semifacial filtrante recomendado para poeiras e névoas classe PFF1 e vapores orgânicos em concentração até o limite de tolerância. Possui válvula de exalação para maior conforto).					
Valor total extenso:					
766	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TOP AIR I GASES E ÁCIDO	28,000	UNIDADE	33,00	924,00
Especificação : ACOMPANHA 01 FILTRO.					
Valor total extenso:					
767	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TOP AIR I VAPOR ORGÂNICO	28,000	UNIDADE	51,00	1428,00
Especificação : ACOMPANHA 1 FILTRO					
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



768	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TOP AIR I GASES E VAPORES		28,000	UNIDADE	33,00	924,00
Especificação : Acompanha 01 filtro						
Valor total extenso:						
769	ÓCULOS DE SEGURANÇA VERDE		30,000	UNIDADE	8,50	255,00
Valor total extenso:						
770	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO		18,000	UNIDADE	43,00	774,00
Valor total extenso:						
771	PROTETOR AUDITIVO SILICONE COM CORDÃO		70,000	PAR	2,65	185,50
Valor total extenso:						
772	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 1,5		40,000	UNIDADE	2,36	94,40
Valor total extenso:						
773	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2		40,000	UNIDADE	2,90	116,00
Valor total extenso:						
774	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2,5		40,000	UNIDADE	3,60	144,00
Valor total extenso:						
775	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 3		18,000	UNIDADE	4,30	77,40
Valor total extenso:						
776	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 4		18,000	UNIDADE	3,75	67,50
Valor total extenso:						
777	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 50MM		50,000	UNIDADE	14,60	730,00
Valor total extenso:						
778	ADAPTADOR FLANGE 75MM		50,000	UNIDADE	128,00	6400,00
Especificação : ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.						
Valor total extenso:						
779	ADAPTADOR FLANGE 85MM		16,000	UNIDADE	196,00	3136,00
Especificação : ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.						
Valor total extenso:						
780	ADAPTADOR FLANGE 110MM		8,000	UNIDADE	323,00	2584,00
Especificação : ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.						
Valor total extenso:						
781	ADAPTADOR FLANGE 20MM LL PVC		64,000	UNIDADE	6,69	428,16
Valor total extenso:						
782	ADAPTADOR FLANGE 32MM LL EM PVC		74,000	UNIDADE	11,00	814,00
Valor total extenso:						
783	ADAPTADOR FLANGE 40		30,000	UNIDADE	14,00	420,00
Especificação : Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 40mm						
Valor total extenso:						
784	ADAPTADOR FLANGE 50MM		74,000	UNIDADE	16,00	1184,00
Especificação : Adaptador Soldável com Flange Anel 50mm						
Valor total extenso:						
785	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 75 MM X 2 1/2 POLEGADAS		28,000	UNIDADE	55,00	1540,00
Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm x 2 1/2 polegadas, LR.						
Valor total extenso:						
786	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 85MM		28,000	UNIDADE	47,00	1316,00
Especificação : Uso rede hidráulica curto 85 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.						
Valor total extenso:						
787	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 110 MM		8,000	UNIDADE	63,00	504,00
Especificação : Uso rede hidráulica curto 110 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



788	ADESIVO PVC FRASCO 175G		30,000	UNIDADE	13,00	390,00
Valor total extenso:						
789	BACIA TURCA		2,000	UNIDADE	393,00	786,00
Valor total extenso:						
790	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2		12,000	UNIDADE	9,00	108,00
Especificação : em PVC, de 1/2 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
791	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4		8,000	UNIDADE	9,70	77,60
Especificação : em PVC, de 3/4 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
792	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1		6,000	UNIDADE	9,80	58,80
Especificação : em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
793	CABEÇOTE DE TORNEIRA MVS		12,000	UNIDADE	36,50	438,00
Valor total extenso:						
794	CABEÇOTE DE REGISTRO MVS		18,000	UNIDADE	34,00	612,00
Valor total extenso:						
795	CABEÇOTE DE REGISTRO MVS DUPLO COMANDO		18,000	UNIDADE	36,00	648,00
Valor total extenso:						
796	CABEÇOTE TORNEIRA VED		18,000	UNIDADE	36,00	648,00
Valor total extenso:						
797	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LT		1,000	UNIDADE	4180,00	4180,00
Valor total extenso:						
798	CAIXA SINFONADA 150X150X50		28,000	UNIDADE	31,00	868,00
Especificação : CAIXA SINFONADA QUADRADA COM GRELHA E PORTA GRELHA.						
Valor total extenso:						
799	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 75MM		40,000	UNIDADE	56,00	2240,00
Valor total extenso:						
800	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM		70,000	UNIDADE	31,00	2170,00
Especificação : PVC SOLDÁVEL						
Valor total extenso:						
801	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 75MM		40,000	UNIDADE	85,00	3400,00
Valor total extenso:						
802	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 85MM		40,000	UNIDADE	142,00	5680,00
Especificação : EM PVC SOLDÁVEL						
Valor total extenso:						
803	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 110MM		8,000	UNIDADE	180,00	1440,00
Especificação : EM PVC SOLDÁVEL						
Valor total extenso:						
804	CAP SOLDÁVEL 20MM		100,000	UNIDADE	0,75	75,00
Valor total extenso:						
805	CAP SOLDÁVEL 32MM		40,000	UNIDADE	2,18	87,20
Valor total extenso:						
806	CAP SOLDÁVEL 40MM		40,000	UNIDADE	3,29	131,60
Valor total extenso:						
807	CAP SOLDÁVEL 50MM		40,000	UNIDADE	5,20	208,00
Valor total extenso:						
808	CAP SOLDÁVEL 60MM		40,000	UNIDADE	9,50	380,00
Valor total extenso:						
809	CAP SOLDÁVEL 75 MM		28,000	UNIDADE	11,50	322,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



810	CAP SOLDÁVEL 85 MM		28,000	UNIDADE	13,80	386,40
Valor total extenso:						
811	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM		28,000	UNIDADE	1,60	44,80
Valor total extenso:						
812	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM		28,000	UNIDADE	2,00	56,00
Valor total extenso:						
813	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 20MM		28,000	UNIDADE	1,20	33,60
Valor total extenso:						
814	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 25MM		28,000	UNIDADE	2,00	56,00
Valor total extenso:						
815	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM		18,000	UNIDADE	3,62	65,16
Valor total extenso:						
816	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM		18,000	UNIDADE	8,65	155,70
Valor total extenso:						
817	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM		18,000	UNIDADE	9,80	176,40
Valor total extenso:						
818	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM		28,000	UNIDADE	22,00	616,00
Valor total extenso:						
819	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 75MM		40,000	UNIDADE	76,00	3040,00
Valor total extenso:						
820	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 85MM		28,000	UNIDADE	98,00	2744,00
Valor total extenso:						
821	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 110MM		8,000	UNIDADE	122,00	976,00
Valor total extenso:						
822	DUCHA FRIA SEM REGISTRO 4"X1/2"		18,000	UNIDADE	59,00	1062,00
Valor total extenso:						
823	DUCHA FRIA COM REGISTRO 4"X1/2"		18,000	UNIDADE	59,00	1062,00
Valor total extenso:						
824	JOELHO LR 20MM		160,000	UNIDADE	1,86	297,60
Valor total extenso:						
825	JOELHO LR 60MM		28,000	UNIDADE	2,00	56,00
Valor total extenso:						
826	JOELHO LR 75MM		28,000	UNIDADE	2,20	61,60
Valor total extenso:						
827	JOELHO LR 85MM		18,000	UNIDADE	2,50	45,00
Valor total extenso:						
828	JOELHO LR 110MM		18,000	UNIDADE	3,16	56,88
Valor total extenso:						
829	JOELHO LL 75MM		28,000	UNIDADE	41,00	1148,00
Valor total extenso:						
830	JOELHO LL 85MM		18,000	UNIDADE	43,00	774,00
Valor total extenso:						
831	JOELHO LL 110MM		18,000	UNIDADE	46,00	828,00
Valor total extenso:						
832	JOELHO ESGOTO 75MM		28,000	UNIDADE	3,90	109,20
Valor total extenso:						
833	JOELHO ESGOTO 150MM		28,000	UNIDADE	28,00	784,00
Valor total extenso:						
834	JOELHO ESGOTO 200MM		28,000	UNIDADE	71,00	1988,00
Valor total extenso:						
835	LUVA SOLDÁVEL LL 20MM		94,000	UNIDADE	0,46	43,24
Valor total extenso:						
836	LUVA SOLDÁVEL LL 25MM		94,000	UNIDADE	1,00	94,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
837	LUVA SOLDÁVEL LL 32MM	94,000	UNIDADE	1,84	172,96	
Valor total extenso:						
838	LUVA SOLDÁVEL LL 75MM	40,000	UNIDADE	2,00	80,00	
Valor total extenso:						
839	LUVA SOLDÁVEL LL 85MM	40,000	UNIDADE	2,20	88,00	
Valor total extenso:						
840	LUVA SOLDÁVEL LL 110MM	40,000	UNIDADE	2,50	100,00	
Valor total extenso:						
841	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 20MM	50,000	UNIDADE	3,00	150,00	
Valor total extenso:						
842	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 25MM	50,000	UNIDADE	3,20	160,00	
Valor total extenso:						
843	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 32MM	30,000	UNIDADE	3,60	108,00	
Valor total extenso:						
844	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 40MM	30,000	UNIDADE	4,00	120,00	
Valor total extenso:						
845	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 50MM	30,000	UNIDADE	4,40	132,00	
Valor total extenso:						
846	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 60MM	30,000	UNIDADE	4,80	144,00	
Valor total extenso:						
847	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 75MM	18,000	UNIDADE	5,20	93,60	
Valor total extenso:						
848	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 85MM	18,000	UNIDADE	5,50	99,00	
Valor total extenso:						
849	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 110MM	4,000	UNIDADE	5,90	23,60	
Valor total extenso:						
850	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 25MM	80,000	UNIDADE	1,84	147,20	
Valor total extenso:						
851	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 32MM	50,000	UNIDADE	3,92	196,00	
Valor total extenso:						
852	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 40MM	40,000	UNIDADE	1,60	64,00	
Valor total extenso:						
853	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50MM	80,000	UNIDADE	3,35	268,00	
Especificação : 50 X 40 MM						
Valor total extenso:						
854	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 60MM	50,000	UNIDADE	4,70	235,00	
Valor total extenso:						
855	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 75MM	40,000	UNIDADE	5,10	204,00	
Valor total extenso:						
856	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 85MM	40,000	UNIDADE	5,50	220,00	
Valor total extenso:						
857	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 110MM	40,000	UNIDADE	5,80	232,00	
Valor total extenso:						
858	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 25 MM	80,000	UNIDADE	0,99	79,20	
Valor total extenso:						
859	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 32 MM	40,000	UNIDADE	1,84	73,60	
Valor total extenso:						
860	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 40 MM	40,000	UNIDADE	3,29	131,60	
Valor total extenso:						
861	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 50 MM	40,000	UNIDADE	3,84	153,60	
Valor total extenso:						
862	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 60 MM	40,000	UNIDADE	8,10	324,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
863	LUVA UNIÃO LL 20MM	28,000	UNIDADE	3,75	105,00	
Valor total extenso:						
864	LUVA UNIÃO LL 25MM	50,000	UNIDADE	4,40	220,00	
Valor total extenso:						
865	LUVA UNIÃO LL 32MM	50,000	UNIDADE	6,20	310,00	
Valor total extenso:						
866	LUVA UNIÃO LL 40MM	50,000	UNIDADE	9,16	458,00	
Valor total extenso:						
867	LUVA UNIÃO LL 50MM	50,000	UNIDADE	14,00	700,00	
Valor total extenso:						
868	LUVA UNIÃO LL 60MM	28,000	UNIDADE	26,00	728,00	
Valor total extenso:						
869	LUVA UNIÃO LL 75MM	22,000	UNIDADE	28,00	616,00	
Valor total extenso:						
870	LUVA UNIÃO LL 85MM	22,000	UNIDADE	31,00	682,00	
Valor total extenso:						
871	LUVA UNIÃO LL 110MM	40,000	UNIDADE	34,00	1360,00	
Valor total extenso:						
872	LUVA ESGOTO 40MM	40,000	UNIDADE	1,50	60,00	
Valor total extenso:						
873	LUVA ESGOTO 50MM	40,000	UNIDADE	2,74	109,60	
Valor total extenso:						
874	LUVA ESGOTO 75MM	40,000	UNIDADE	3,90	156,00	
Valor total extenso:						
875	LUVA ESGOTO 100MM	40,000	UNIDADE	4,54	181,60	
Valor total extenso:						
876	LUVA ESGOTO 150MM	40,000	UNIDADE	17,00	680,00	
Valor total extenso:						
877	LUVA ESGOTO 200MM	40,000	UNIDADE	33,00	1320,00	
Valor total extenso:						
878	MANGUEIRA 1,5 POLEGADAS	80,000	METRO	4,84	387,20	
Valor total extenso:						
879	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 POLEGADAS	80,000	METRO	3,00	240,00	
Valor total extenso:						
880	MANGUEIRA DE CRISTAL 1 POLEGADA	80,000	METRO	3,00	240,00	
Valor total extenso:						
881	MANGUEIRA DE CRISTAL DE ALTA PRESSÃO 1/2	80,000	METRO	5,80	464,00	
Valor total extenso:						
882	MANGUEIRA CRISTAL DE ALTA PRESSÃO 3/4	80,000	METRO	6,60	528,00	
Valor total extenso:						
883	MANGUEIRA CRISTAL DE ALTA PRESSÃO 1	80,000	METRO	4,90	392,00	
Valor total extenso:						
884	MANGUEIRA FLEXIVEL	80,000	UNIDADE	5,75	460,00	
Especificação : PARA DESCARGA						
Valor total extenso:						
885	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 1,5	100,000	METRO	15,00	1500,00	
Valor total extenso:						
886	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 2"	100,000	METRO	18,00	1800,00	
Valor total extenso:						
887	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 2,5"	80,000	METRO	33,00	2640,00	
Valor total extenso:						
888	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 3"	80,000	METRO	40,00	3200,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
889	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 4"	80,000	METRO	45,00	3600,00	
Valor total extenso:						
890	MANGUEIRA PRETA 1/2"	200,000	METRO	1,22	244,00	
Valor total extenso:						
891	MANGUEIRA PRETA 1"	200,000	METRO	2,60	520,00	
Valor total extenso:						
892	MANGUEIRA PRETA 1,5"	100,000	METRO	5,00	500,00	
Valor total extenso:						
893	MALETA DE COURO PARA FERRAMENTAS	4,000	UNIDADE	228,00	912,00	
Valor total extenso:						
894	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	100,000	UNIDADE	0,84	84,00	
Valor total extenso:						
895	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	40,000	UNIDADE	0,65	26,00	
Valor total extenso:						
896	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	40,000	UNIDADE	0,80	32,00	
Valor total extenso:						
897	REDUÇÃO SOLDÁVEL 20 X 25 MM	50,000	UNIDADE	0,50	25,00	
Valor total extenso:						
898	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 32 MM	50,000	UNIDADE	1,70	85,00	
Valor total extenso:						
899	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 40 MM	50,000	UNIDADE	1,80	90,00	
Valor total extenso:						
900	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 50 MM	50,000	UNIDADE	3,50	175,00	
Valor total extenso:						
901	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 60 MM	50,000	UNIDADE	3,50	175,00	
Valor total extenso:						
902	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	40,000	UNIDADE	12,40	496,00	
Valor total extenso:						
903	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM	10,000	UNIDADE	121,00	1210,00	
Valor total extenso:						
904	REGISTRO SOLDÁVEL 85MM	10,000	UNIDADE	186,00	1860,00	
Valor total extenso:						
905	REGISTRO SOLDÁVEL 110MM	10,000	UNIDADE	193,00	1930,00	
Valor total extenso:						
906	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM	50,000	UNIDADE	6,42	321,00	
Valor total extenso:						
907	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM	50,000	UNIDADE	7,80	390,00	
Valor total extenso:						
908	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 32MM	50,000	UNIDADE	12,00	600,00	
Valor total extenso:						
909	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 40MM	40,000	UNIDADE	16,00	640,00	
Valor total extenso:						
910	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 75MM	8,000	UNIDADE	132,00	1056,00	
Valor total extenso:						
911	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 85MM	8,000	UNIDADE	193,00	1544,00	
Valor total extenso:						
912	REGISTRO PRESSAO 3/4 INOX	50,000	UNIDADE	50,00	2500,00	
Valor total extenso:						
913	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	50,000	UNIDADE	46,00	2300,00	
Valor total extenso:						
914	SIFÃO MULTIUSO 1" X 1 X 1/4" X 1 1/2"	28,000	UNIDADE	8,50	238,00	

Especificação : SIFÃO MOBYLLE MULTIUSO 1" X 1 X 1/4" X 1 1/2"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
915	TAMPA PARA CAIXA DE DÁGUA 1000 L	8,000	UNIDADE	180,00	1440,00	
Valor total extenso:						
916	TAMPA PARA CAIXA DE DÁGUA 2000 L	8,000	UNIDADE	300,00	2400,00	
Valor total extenso:						
917	TAMPA PARA CAIXA DE DÁGUA 5000 L	5,000	UNIDADE	1010,00	5050,00	
Valor total extenso:						
918	TAMPA PARA CAIXA DE DÁGUA 10.000 L	2,000	UNIDADE	1200,00	2400,00	
Valor total extenso:						
919	TE SOLDÁVEL LL 25MM	134,000	UNIDADE	1,10	147,40	
Valor total extenso:						
920	TE SOLDÁVEL LL 85MM	40,000	UNIDADE	3,50	140,00	
Valor total extenso:						
921	TE SOLDÁVEL LL 110MM	8,000	UNIDADE	6,00	48,00	
Valor total extenso:						
922	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 20MM	70,000	UNIDADE	3,60	252,00	
Valor total extenso:						
923	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 25MM	104,000	UNIDADE	3,90	405,60	
Valor total extenso:						
924	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 32MM	70,000	UNIDADE	4,00	280,00	
Valor total extenso:						
925	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 40MM	70,000	UNIDADE	4,00	280,00	
Valor total extenso:						
926	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 50MM	70,000	UNIDADE	4,80	336,00	
Valor total extenso:						
927	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 60MM	40,000	UNIDADE	5,00	200,00	
Valor total extenso:						
928	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 75MM	40,000	UNIDADE	5,10	204,00	
Valor total extenso:						
929	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 85MM	28,000	UNIDADE	5,80	162,40	
Valor total extenso:						
930	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 110MM	8,000	UNIDADE	6,00	48,00	
Valor total extenso:						
931	TE ESGOTO 40MM	70,000	UNIDADE	1,90	133,00	
Valor total extenso:						
932	TE ESGOTO 75MM	28,000	UNIDADE	7,50	210,00	
Valor total extenso:						
933	TE ESGOTO 100MM	70,000	UNIDADE	9,00	630,00	
Valor total extenso:						
934	TE ESGOTO 150MM	40,000	UNIDADE	26,00	1040,00	
Valor total extenso:						
935	TE ESGOTO 200MM	18,000	UNIDADE	83,00	1494,00	
Valor total extenso:						
936	TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO	50,000	UNIDADE	8,70	435,00	
Valor total extenso:						
937	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1"	18,000	UNIDADE	22,00	396,00	
Especificação : MARACA						
Valor total extenso:						
938	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1,5"	8,000	UNIDADE	24,00	192,00	
Especificação : MARACA						
Valor total extenso:						
939	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 2"	4,000	UNIDADE	25,00	100,00	
Especificação : MARACA						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
940	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 2,5"		4,000	UNIDADE	27,00	108,00
Especificação : MARACA						
Valor total extenso:						
941	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 3"		4,000	UNIDADE	29,00	116,00
Especificação : MARACA						
Valor total extenso:						
942	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 4"		8,000	UNIDADE	30,00	240,00
Especificação : MARACA						
Valor total extenso:						
943	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 1"		8,000	UNIDADE	27,00	216,00
Especificação : MARACA						
Valor total extenso:						
944	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 1,5"		8,000	UNIDADE	45,00	360,00
Valor total extenso:						
945	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 2"		8,000	UNIDADE	64,00	512,00
Valor total extenso:						
946	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 2,5"		4,000	UNIDADE	68,00	272,00
Valor total extenso:						
947	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 3"		4,000	UNIDADE	72,00	288,00
Especificação : MARACA						
Valor total extenso:						
948	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 4"		4,000	UNIDADE	75,00	300,00
Valor total extenso:						
949	VÁLVULA PARA DESCARGA		15,000	UNIDADE	121,00	1815,00
Especificação : Tipo caixa acoplada.						
Valor total extenso:						
950	VALVULA PARA PIA		64,000	UNIDADE	3,92	250,88
Especificação : VÁLVULA DE ESCOAMENTO para pia de banheiro, em plástico, sem ladrão e flange de fixação em material plástico, acabamento na cor branca, com anel vedação de borracha acompanhado de tampão plástico						
Valor total extenso:						
951	ABRAÇADEIRA DE 1,5"		70,000	UNIDADE	2,60	182,00
Valor total extenso:						
952	ABRAÇADEIRA DE 3/4"		70,000	UNIDADE	1,60	112,00
Valor total extenso:						
953	ABRAÇADEIRA DE 1"		70,000	UNIDADE	2,30	161,00
Valor total extenso:						
954	ABRAÇADEIRA DE 1/2"		70,000	UNIDADE	1,90	133,00
Valor total extenso:						
955	ABRAÇADEIRA DE 2"		70,000	UNIDADE	3,90	273,00
Valor total extenso:						
956	ABRAÇADEIRA DE 2,5"		70,000	UNIDADE	3,90	273,00
Valor total extenso:						
957	ABRAÇADEIRA DE 3"		30,000	UNIDADE	3,60	108,00
Valor total extenso:						
958	ABRAÇADEIRA DE 4"		30,000	UNIDADE	7,70	231,00
Valor total extenso:						
959	ARAME GALVANIZADO		40,000	QUILO	20,00	800,00
Especificação : Trançado com dois fios, referência 2 x 24, destinado para lacrar instrumento de medição. Embalagem: rolo de 1 kg.						
Valor total extenso:						
960	AREIA TIPO GROSSA		400,000	METRO CÚ	146,00	58400,00
Especificação : Lavada, para construção.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
961	ARRUELA 5/8	1500,000	UNIDADE	0,59	885,00
Valor total extenso:					
962	ARRUELA 1/4	130,000	UNIDADE	0,11	14,30
Valor total extenso:					
963	ARRUELA 3/8	250,000	UNIDADE	0,30	75,00
Valor total extenso:					
964	ARRUELA 1/2	150,000	UNIDADE	0,40	60,00
Valor total extenso:					
965	ARRUELA 5/16	250,000	UNIDADE	0,22	55,00
Valor total extenso:					
966	ARRUELA 3/4'	200,000	UNIDADE	0,50	100,00
Valor total extenso:					
967	BUCHA DE NYLON DE 6 MM	130,000	UNIDADE	0,13	16,90
Valor total extenso:					
968	BUCHA DE NYLON DE 8 MM	130,000	UNIDADE	0,15	19,50
Valor total extenso:					
969	BUCHA DE NYLON DE 10 MM	70,000	UNIDADE	0,18	12,60
Valor total extenso:					
970	BUCHA DE NYLON DE 12 MM	70,000	UNIDADE	0,24	16,80
Valor total extenso:					
971	CABO DE AÇO 1	200,000	METRO	33,00	6600,00
Valor total extenso:					
972	CABO DE AÇO 7/8	150,000	METRO	62,00	9300,00
Valor total extenso:					
973	CAIBRO 3,5X5CM	20,000	METRO CÚ	826,00	16520,00
Valor total extenso:					
974	CAL	600,000	QUILO	1,82	1092,00
Especificação : Pacote com 1 kg.					
Valor total extenso:					
975	CANO GALVANIZADO 2"	80,000	UNIDADE	102,00	8160,00
,					
976	CLIPES 7/8	70,000	UNIDADE	10,00	700,00
Valor total extenso:					
977	CLIPES 5/8	70,000	UNIDADE	8,50	595,00
Valor total extenso:					
978	CLIPES 3/8	70,000	UNIDADE	2,50	175,00
Valor total extenso:					
979	CLIPES 1"	50,000	UNIDADE	4,60	230,00
Valor total extenso:					
980	CLIPES 1/2"	70,000	UNIDADE	4,60	322,00
Valor total extenso:					
981	COLUNA POP 1/4	100,000	UNIDADE	56,00	5600,00
Especificação :]					
Valor total extenso:					
982	COLUNA POP 5/16	100,000	UNIDADE	77,00	7700,00
Valor total extenso:					
983	COLUNA POP 3/8	100,000	UNIDADE	105,00	10500,00
Valor total extenso:					
984	FECHADURA BANHEIRO	28,000	UNIDADE	32,00	896,00
Valor total extenso:					
985	FERRO 1"	80,000	BARRA	71,00	5680,00
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



986	FERRO 1/2		100,000	BARRA	78,00	7800,00
Valor total extenso:						
987	FERRO 5/8		80,000	BARRA	121,00	9680,00
Valor total extenso:						
988	FERRO 4.2 AÇO CA-60		250,000	BARRA	8,50	2125,00
Valor total extenso:						
989	FOLHAS DE COMPENSADO 12 MM		40,000	UNIDADE	144,00	5760,00
Valor total extenso:						
990	GANCHO 7/8		30,000	UNIDADE	50,00	1500,00
Valor total extenso:						
991	GANCHO 5/8		30,000	UNIDADE	46,00	1380,00
Valor total extenso:						
992	GANCHO 3/8		28,000	UNIDADE	41,00	1148,00
Valor total extenso:						
993	GANCHO 1"		28,000	UNIDADE	36,00	1008,00
Valor total extenso:						
994	GANCHO 1/2"		40,000	UNIDADE	36,00	1440,00
Valor total extenso:						
995	KIT DE FIBRA DE VIDRO		20,000	UNIDADE	51,00	1020,00
Especificação : MANTA, RESINA E CATALISADOR						
Valor total extenso:						
996	PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO		1000,000	BARRA	20,00	20000,00
Valor total extenso:						
997	PARAFUSO ROSQUEADA 1/4 DE 1 METRO		80,000	BARRA	3,70	296,00
Valor total extenso:						
998	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO		150,000	BARRA	6,30	945,00
Valor total extenso:						
999	PARAFUSO ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO		40,000	BARRA	11,80	472,00
Valor total extenso:						
1000	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16 DE 1 METRO		150,000	BARRA	5,00	750,00
Valor total extenso:						
1001	PARAFUSO ROSQUEADA 3/4 DE 1 METRO		80,000	BARRA	24,00	1920,00
Valor total extenso:						
1002	PEDRISCO (SEIXO)		80,000	METRO CÚ	188,00	15040,00
Valor total extenso:						
1003	PORCA 5/8		1500,000	UNIDADE	0,80	1200,00
Valor total extenso:						
1004	PORCA 1/4		250,000	UNIDADE	0,40	100,00
Valor total extenso:						
1005	PORCA 3/8		250,000	UNIDADE	0,20	50,00
Valor total extenso:						
1006	PORCA 5/16		250,000	UNIDADE	0,16	40,00
Valor total extenso:						
1007	PORCA 3/4		150,000	UNIDADE	0,70	105,00
Valor total extenso:						
1008	PREGO 26X72		1000,000	QUILO	15,00	15000,00
Especificação : Prego 26x72 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
1009	PREGO 26X84		600,000	QUILO	15,00	9000,00
Especificação : Prego 26x84 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



1010	RODA FORRO BARRA COM 6 METROS		144,000	UNIDADE	11,00	1584,00
Especificação : Roda forro de PVC branco, peças com 6 metros, dispensa pintura; resistente à umidade; não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.						
Valor total extenso:						
1011	SEIXO LAVADO		150,000	METRO CÚ	111,00	16650,00
Valor total extenso:						
1012	SEIXO MÉDIO		200,000	METRO CÚ	146,00	29200,00
Valor total extenso:						
1013	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 5/16		20,000	PEÇA	698,00	13960,00
Valor total extenso:						
1014	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 1/2		20,000	PEÇA	356,00	7120,00
Valor total extenso:						
1015	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 3/8		20,000	PEÇA	251,00	5020,00
Valor total extenso:						
1016	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 4.2		24,000	PEÇA	229,00	5496,00
Valor total extenso:						
1017	VIGAMENTO		30,000	METRO CÚ	826,00	24780,00
Valor total extenso:						
1018	PINCEL 1"		50,000	UNIDADE	2,43	121,50
Especificação : PARA CD E DVD, COM PONTA FINA DE 1 MM, RESISTENTE À ÁGUA.						
Valor total extenso:						
1019	TESOURA P/ CORTAR ZINCO		2,000	UNIDADE	61,00	122,00
Valor total extenso:						
1020	BROCA PARA CONCRETO 12MM		10,000	UNIDADE	3,80	38,00
Especificação : Diâmetro 12mm, ponta com pastilha de metal duro, para perfuração com impacto de concreto, alvenaria, tijolo, pedras naturais e similares.						
Valor total extenso:						
1021	TORNEIRA EM PLÁSTICO PRETA		80,000	UNIDADE	3,80	304,00
Especificação : PARA JARDIM 3/4 TRADICIONAL						
Valor total extenso:						
1022	BOMBA ELÉTRICA DE ABASTECIMENTO		15,000	UNIDADE	346,00	5190,00
Especificação : Bomba elétrica 12v para abastecimento de combustível.						
Valor total extenso:						
1023	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16		4,000	UNIDADE	3,70	14,80
Valor total extenso:						
1024	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8		4,000	UNIDADE	7,50	30,00
Valor total extenso:						
1025	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4		4,000	UNIDADE	7,50	30,00
Valor total extenso:						
1026	BROCA PARA CONCRETO Nº 12		4,000	UNIDADE	13,00	52,00
Valor total extenso:						
1027	BROCA PARA CONCRETO Nº 10		4,000	UNIDADE	11,00	44,00
Valor total extenso:						
1028	BROCA PARA CONCRETO Nº 08		4,000	UNIDADE	6,90	27,60
Valor total extenso:						
1029	BROCA PARA CONCRETO Nº 07		4,000	UNIDADE	8,00	32,00
Valor total extenso:						
1030	BROCA PARA CONCRETO Nº 06		4,000	UNIDADE	7,70	30,80
Valor total extenso:						
1031	BROCA PARA MADEIRA 5/16		4,000	UNIDADE	15,00	60,00
Valor total extenso:						
1032	BROCA DE VIDEA AÇO RÁPIDO Nº 12		4,000	UNIDADE	38,00	152,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
1033	BROCA DE VIDEA AÇO RÁPIDO Nº 10	4,000	UNIDADE	13,00	52,00
Valor total extenso:					
1034	BROCA DE VIDEA AÇO RÁPIDO Nº 08	10,000	UNIDADE	10,00	100,00
Valor total extenso:					
1035	BROCA DE VIDEA AÇO RÁPIDO Nº 06	10,000	UNIDADE	6,80	68,00
Valor total extenso:					
1036	BROCA SEXTAVADA 5/8"	40,000	UNIDADE	66,00	2640,00
Especificação : PARA FURADEIRA					
Valor total extenso:					
1037	BROCA SEXTAVADA 7/8"	40,000	UNIDADE	31,00	1240,00
Especificação : PARA FURADEIRA					
Valor total extenso:					
1038	CABO 2,5 MM	600,000	METRO	1,50	900,00
Valor total extenso:					
1039	CABO PP 2,5	200,000	METRO	3,90	780,00
Valor total extenso:					
1040	CABO MONOPOLAR 10 MM	300,000	METRO	4,60	1380,00
Valor total extenso:					
1041	CABO MONOPOLAR 25 MM	300,000	METRO	7,50	2250,00
Valor total extenso:					
1042	CABO BIFASICO 10 MM	300,000	METRO	7,60	2280,00
Valor total extenso:					
1043	CABO BIFASICO 25 MM	300,000	METRO	12,90	3870,00
Valor total extenso:					
1044	CABO BIFASICO 35 MM	300,000	METRO	14,00	4200,00
Valor total extenso:					
1045	CABO BIFASICO 50 MM	300,000	METRO	15,50	4650,00
Valor total extenso:					
1046	CABO TRIFASICO 10 MM	300,000	METRO	4,90	1470,00
Valor total extenso:					
1047	CABO TRIFASICO 25 MM	300,000	METRO	10,20	3060,00
Valor total extenso:					
1048	CABO TRIFASICO 35 MM	300,000	METRO	12,00	3600,00
Valor total extenso:					
1049	CABO TRIFASICO 50 MM	300,000	METRO	13,00	3900,00
Valor total extenso:					
1050	CONECTOR PERFURANTE 10A	150,000	UNIDADE	9,00	1350,00
Valor total extenso:					
1051	CONECTOR PERFURANTE 25A	150,000	UNIDADE	15,00	2250,00
Valor total extenso:					
1052	CONECTOR PERFURANTE 35A	150,000	UNIDADE	16,00	2400,00
Valor total extenso:					
1053	CONECTOR PERFURANTE 50A	150,000	UNIDADE	18,00	2700,00
Valor total extenso:					
1054	CAVADEIRA	30,000	UNIDADE	90,00	2700,00
Especificação : 450X150, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE					
Valor total extenso:					
1055	DESEMPENADEIRA DENTADA GRANDE	2,000	UNIDADE	53,00	106,00
Valor total extenso:					
1056	DESEMPENADEIRA RABO DE GALO	4,000	UNIDADE	26,00	104,00
Valor total extenso:					
1057	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4 1/2"X3/64"X7/8"	40,000	UNIDADE	6,00	240,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
1058	DISCO DE CORTE FINO 4 1/2"X1/25"X78"	60,000	UNIDADE	6,00	360,00
Valor total extenso:					
1059	DISCO DE CORTE FINO 125X1,2X22,MMX5"	40,000	UNIDADE	6,60	264,00
Valor total extenso:					
1060	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"X1/4"X7/8"	60,000	UNIDADE	3,80	228,00
Valor total extenso:					
1061	DISCO DE DESBASTE 125X6X22,2MMX5"	40,000	UNIDADE	5,80	232,00
Valor total extenso:					
1062	DISCO DE POLICORTE PARA MAQUITA	12,000	UNIDADE	6,80	81,60
Valor total extenso:					
1063	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	80,000	UNIDADE	13,20	1056,00
Valor total extenso:					
1064	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	80,000	UNIDADE	10,00	800,00
Valor total extenso:					
1065	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	80,000	UNIDADE	10,00	800,00
Valor total extenso:					
1066	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A	80,000	UNIDADE	10,00	800,00
Valor total extenso:					
1067	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	80,000	UNIDADE	30,00	2400,00
Valor total extenso:					
1068	DISJUNTOR BIPOLAR 35A	80,000	UNIDADE	100,00	8000,00
Valor total extenso:					
1069	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	80,000	UNIDADE	74,00	5920,00
Valor total extenso:					
1070	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	50,000	UNIDADE	48,00	2400,00
Valor total extenso:					
1071	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	80,000	UNIDADE	386,00	30880,00
Valor total extenso:					
1072	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A	50,000	UNIDADE	386,00	19300,00
Valor total extenso:					
1073	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A	50,000	UNIDADE	530,00	26500,00
Valor total extenso:					
1074	ENXADA ESTREITA SEM CABO 2,5	20,000	UNIDADE	32,00	640,00
Valor total extenso:					
1075	LIMA CHATA.	180,000	UNIDADE	16,00	2880,00
Valor total extenso:					
1076	LIMATÃO FINO	20,000	UNIDADE	6,00	120,00
Especificação : Limatão 8" x 5/32' picado corte fino, caixa com 6 unidades.					
Valor total extenso:					
1077	LIMATÃO GROSSO	100,000	UNIDADE	6,00	600,00
Valor total extenso:					
1078	MANILHA P/ CABO DE AÇO 1"	20,000	UNIDADE	51,00	1020,00
Valor total extenso:					
1079	PLUG MACHO P/ TOMADA 20 AMPRES	70,000	UNIDADE	6,00	420,00
Especificação : 2 polos + terra corrente elétrica: 20A; Quantidade de polos: 3 polos; Tipos de polos: 2+terra; Tensão elétrica: 250V (220V); Tipo de material: plástico antichama; Norma técnica: NBR 14136.					
Valor total extenso:					
1080	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 20 AMPRES	70,000	UNIDADE	5,70	399,00
Especificação : 2 polos + terra corrente elétrica: 20A; Quantidade de polos: 3 polos; Tipos de polos: 2+terra; Tensão elétrica: 250V (220V); Tipo de material: plástico antichama; Norma técnica: NBR 14136.					
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



1081	SERRA COPO 30MM		1,000	UNIDADE	25,00	25,00
Valor total extenso:						
1082	SERRA COPO 45MM		1,000	UNIDADE	35,00	35,00
Valor total extenso:						
1083	SERRA COPO 50MM		1,000	UNIDADE	38,00	38,00
Valor total extenso:						
1084	SERRA COPO 60MM		1,000	UNIDADE	38,00	38,00
Valor total extenso:						
1085	TOMADA 2P+T 20A		150,000	UNIDADE	9,80	1470,00
Valor total extenso:						
1086	BOLSA DE VARA DE MANOBRA		4,000	UNIDADE	105,00	420,00
Valor total extenso:						
1087	BOLSA PARA FERRAMENTAS		8,000	UNIDADE	79,00	632,00
Especificação : BOLSA PARA GUARDAR FERRAMENTAS TAMANHO GRANDE MATERIAL RESISTENTE						
Valor total extenso:						
1088	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA		8,000	UNIDADE	158,00	1264,00
Especificação : Com talabaste paraquedista						
Valor total extenso:						
1089	CINTO DE SEGURANÇA COM CADEIRINHA		8,000	UNIDADE	158,00	1264,00
Valor total extenso:						
1090	ESCADA DE ALUMINIO 3 METROS		8,000	UNIDADE	286,00	2288,00
Valor total extenso:						
1091	ESCADA DE ALUMINIO 4 METROS		8,000	UNIDADE	330,00	2640,00
Valor total extenso:						
1092	ESCADA DE FIBRA		4,000	UNIDADE	638,00	2552,00
Especificação : Escada de fibra, tipo lance, 7,20 mts para uso em serviço de manutenção de rede elétrica.						
Valor total extenso:						
1093	ESCADA DE FIBRA 9 METROS		4,000	UNIDADE	564,00	2256,00
Valor total extenso:						
1094	ESCADA SUPER ARTICULADA 20 DEGRAUS		4,000	UNIDADE	564,00	2256,00
Especificação : Escada Super articulada Multifuncional 13 posições de 20 degraus.						
Valor total extenso:						
1095	ESCADA SUPER ARTICULADA 12 DEGRAUS		4,000	UNIDADE	686,00	2744,00
Valor total extenso:						
1096	ESPORA PARA ELETRICISTA		10,000	UNIDADE	142,00	1420,00
Valor total extenso:						
1097	LUVA DE COBERTURA		10,000	PAR	66,00	660,00
Especificação : Para luva isolante						
Valor total extenso:						
1098	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 - 1000 VOLTS		10,000	PAR	417,00	4170,00
Valor total extenso:						
1099	VARA DE MANOBRA		5,000	UNIDADE	1274,00	6370,00
Especificação : 5 ELEMENTOS						
Valor total extenso:						
1100	LUVA SOLDÁVEL LR 25 MM		120,000	UNIDADE	2,55	306,00
Valor total extenso:						
1101	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 20MM		10,000	UNIDADE	15,00	150,00
Valor total extenso:						
1102	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 25MM		10,000	UNIDADE	18,00	180,00
Valor total extenso:						
1103	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 32MM		10,000	UNIDADE	20,00	200,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



1104	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 40MM		10,000	UNIDADE	23,00	230,00
Valor total extenso:						
1105	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 50MM		10,000	UNIDADE	26,00	260,00
Valor total extenso:						
1106	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 60MM		10,000	UNIDADE	29,00	290,00
Valor total extenso:						
1107	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 75MM		10,000	UNIDADE	32,00	320,00
Valor total extenso:						
1108	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 85MM		10,000	UNIDADE	35,00	350,00
Valor total extenso:						
1109	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 110MM		4,000	UNIDADE	37,00	148,00
Valor total extenso:						
1110	LUVA ESGOTO 60MM		50,000	UNIDADE	27,00	1350,00
Valor total extenso:						
1111	TORNEIRA JARDINEIRA		80,000	UNIDADE	3,70	296,00
Valor total extenso:						
1112	LONA ENCERRADA 10X8		6,000	UNIDADE	624,00	3744,00
Especificação : EM POLIETILENO						
Valor total extenso:						
1113	LONA ENCERRADA 8X6		6,000	UNIDADE	247,00	1482,00
Especificação : EM POLIETILENO						
Valor total extenso:						
1114	LONA ENCERRADA 6X5		6,000	UNIDADE	209,00	1254,00
Especificação : EM POLIETILENO						
Valor total extenso:						
1115	PREGO 23X54		200,000	QUILO	15,00	3000,00
Especificação : Prego 23x54 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpuloso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
Valor total extenso:						
1116	RIPÃO 2,5 CM X 8,0 CM		20,000	METRO CÚ	826,00	16520,00
Valor total extenso:						
1117	COLA BRANCA PARA MADEIRA		20,000	UNIDADE	6,50	130,00
Especificação : 500 GRAMAS						
Valor total extenso:						
1118	DISCO DE FIBRA A36		50,000	UNIDADE	5,75	287,50
Valor total extenso:						
1119	DISCO DE FIBRA A50		60,000	UNIDADE	39,00	2340,00
Valor total extenso:						
1120	ROLO DE LÃ 1.000		40,000	UNIDADE	23,00	920,00
Valor total extenso:						
1121	SELADOR 1 LITRO		30,000	LITRO	23,00	690,00
Valor total extenso:						
1122	FACÃO CORNETA C/ BAINHA 18"		24,000	UNIDADE	73,00	1752,00
Valor total extenso:						
1123	CARRINHO DE MÃO CONSTRUTOR (PNEUS E CAMARA 3,25X8)		20,000	UNIDADE	158,00	3160,00
Valor total extenso:						
1124	PEDRA DE MARMORE		30,000	METRO	330,00	9900,00
Valor total extenso:						
1125	ÁBRAÇADEIRA "MEIA LUA" 40MM		100,000	UNIDADE	1,64	164,00
Valor total extenso:						
1126	CAIXA DÁGUA EM FIBRA 3.000 LTS		2,000	UNIDADE	1630,00	3260,00
Valor total extenso:						
1127	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM LL		30,000	UNIDADE	7,50	225,00

Avenida Girassóis nº 15 Quadra 25 – Morumbi – Novo Repartimento

e-mail: cplnovorepartimento@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
1128	PIA EM FIBRA C/ 2 BACIAS	6,000	UNIDADE	433,00	2598,00
Valor total extenso:					
1129	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32	30,000	UNIDADE	2,66	79,80
Valor total extenso:					
1130	REGISTRO DE GAVETA 25MM SOLDÁVEL	34,000	UNIDADE	43,00	1462,00
Valor total extenso:					
1131	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM SOLDÁVEL	34,000	UNIDADE	36,00	1224,00
Valor total extenso:					
1132	REGISTRO DE ESFERA 50 MM SOLDÁVEL	20,000	UNIDADE	20,00	400,00
Valor total extenso:					
1133	TUBO SOLDÁVEL MARROM 20MM	44,000	METRO	11,00	484,00
Valor total extenso:					
1134	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	30,000	UNIDADE	16,00	480,00
Valor total extenso:					
1135	VALVULA LAVATORIO	50,000	UNIDADE	17,00	850,00
Especificação : VÁLVULA DE ESCOAMENTO para Pia de Cozinha, em metal cromada,					
Valor total extenso:					
1136	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	20,000	UNIDADE	103,00	2060,00
Valor total extenso:					
1137	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 100MM	300,000	UNIDADE	4,60	1380,00
Valor total extenso:					
1138	LUVA SIMPLES SERIE REFORÇADA 40MM	30,000	UNIDADE	3,80	114,00
Valor total extenso:					
1139	LUVA SIMPLES SERIE REFORÇADA 50MM	30,000	UNIDADE	3,90	117,00
Valor total extenso:					
1140	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10MMM	40,000	UNIDADE	2,10	84,00
Valor total extenso:					
1141	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	34,000	UNIDADE	1,64	55,76
Valor total extenso:					
1142	SIFAO UNIVERSAL	40,000	UNIDADE	7,10	284,00
Especificação : SANFONADO BR PLASTICO 38 X 50mm					
Valor total extenso:					
1143	TUBO ESGOTO 100MM	44,000	UNIDADE	61,00	2684,00
Especificação : TUBO ESGOTO 100MM SOLDÁVEL, material PVC rígido, cor branca, comprimento 6 metros, espessura 1,8mm, rigidez 1.500 Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688					
Valor total extenso:					
1144	TUBO ESGOTO 40MM	64,000	UNIDADE	27,00	1728,00
Especificação : TUBO ESGOTO 40 MM SOLDÁVEL, material PVC rígido, cor branca, comprimento 6 metros, espessura 1,2mm, rigidez 11.000 Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688					
Valor total extenso:					
1145	TUBO ESGOTO 50MM	64,000	UNIDADE	37,00	2368,00
Valor total extenso:					
1146	CALHA DE ZINCO	50,000	METRO	32,00	1600,00
Especificação : DE 80CM DE LARGURA					
Valor total extenso:					
1147	JANELA 110X0,80 MTS	8,000	UNIDADE	110,00	880,00
Valor total extenso:					
1148	PORTA EM ALMOFADA 210X0,60MTS	8,000	UNIDADE	184,00	1472,00
Valor total extenso:					
1149	PORTAL	30,000	JOGO	100,00	3000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : DE AMARELÃO

Valor total extenso:					
1150	SILICONE TRANSPARENTE	10,000	UNIDADE	16,00	160,00
Valor total extenso:					
1151	VEDA CALHA ALUMINIO 285G PULVITEC/BRASCOLA	10,000	UNIDADE	17,00	170,00
Valor total extenso:					
1152	CABO FLEXIVEL 16,0MM, 1KV COR AZUL	150,000	METRO	6,50	975,00
Valor total extenso:					
1153	CABO FLEXIVEL 16,0MM, 1KV COR PRETO	150,000	METRO	6,50	975,00
Valor total extenso:					
1154	CABO FLEXIVEL 16,0MM, 1KV COR VERDE	150,000	METRO	8,30	1245,00
Valor total extenso:					
1155	CABO FLEXIVEL 35,0MM 1KV COR AZUL	100,000	METRO	2,60	260,00
Valor total extenso:					
1156	CABO FLEXIVEL 35,0MM 1KV COR VERDE	100,000	METRO	2,64	264,00
Valor total extenso:					
1157	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V COR AZUL	200,000	METRO	2,64	528,00
Valor total extenso:					
1158	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V COR PRETO	200,000	METRO	3,50	700,00
Valor total extenso:					
1159	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V COR VERDE	200,000	METRO	2,64	528,00
Valor total extenso:					
1160	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V COR PRETO	200,000	METRO	3,50	700,00
Valor total extenso:					
1161	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V COR VERDE	200,000	METRO	3,50	700,00
Valor total extenso:					
1162	BUCHA 1'	20,000	UNIDADE	0,90	18,00
Valor total extenso:					
1163	BUCHA 1.1/2'	40,000	UNIDADE	2,00	80,00
Valor total extenso:					
1164	BUCHA 2'	24,000	UNIDADE	2,00	48,00
Valor total extenso:					
1165	BUCHA 2.1/2'	12,000	UNIDADE	2,80	33,60
Valor total extenso:					
1166	BUCHA 3/4'	50,000	UNIDADE	0,80	40,00
Valor total extenso:					
1167	ARRUELA 1'	20,000	UNIDADE	1,50	30,00
Valor total extenso:					
1168	ARRUELA 1.1/2'	40,000	UNIDADE	2,60	104,00
Valor total extenso:					
1169	ARRUELA 2'	24,000	UNIDADE	2,00	48,00
Valor total extenso:					
1170	ARRUELA 2.1/2'	12,000	UNIDADE	2,40	28,80
Valor total extenso:					
1171	CURVA 1'	20,000	UNIDADE	3,12	62,40
Valor total extenso:					
1172	CURVA 1.1/2'	20,000	UNIDADE	6,90	138,00
Valor total extenso:					
1173	CURVA 2'	30,000	UNIDADE	17,00	510,00
Valor total extenso:					
1174	CURVA 2.1/2'	32,000	UNIDADE	18,00	576,00
Valor total extenso:					
1175	CURVA 3/4'	50,000	UNIDADE	2,40	120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:						
1176	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 1'	1000,000	METRO	3,50	3500,00	
Especificação : .						
Valor total extenso:						
1177	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 3/4'	1000,000	METRO	1,90	1900,00	
Valor total extenso:						
1178	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1.1/2'	44,000	UNIDADE	21,00	924,00	
Valor total extenso:						
1179	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3'	40,000	UNIDADE	16,00	640,00	
Valor total extenso:						
1180	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1'	64,000	UNIDADE	12,00	768,00	
Valor total extenso:						
1181	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2'	30,000	UNIDADE	30,00	900,00	
Valor total extenso:						
1182	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2.1/2'	24,000	UNIDADE	31,00	744,00	
Valor total extenso:						
1183	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4'	50,000	UNIDADE	5,30	265,00	
Valor total extenso:						
1184	LUVA 1'	50,000	UNIDADE	1,80	90,00	
Valor total extenso:						
1185	LUVA 1.1/2'	30,000	UNIDADE	4,30	129,00	
Valor total extenso:						
1186	LUVA 2'	30,000	UNIDADE	3,30	99,00	
Valor total extenso:						
1187	LUVA 2.1/2'	32,000	UNIDADE	3,90	124,80	
Valor total extenso:						
1188	LUVA 3'	32,000	UNIDADE	7,60	243,20	
Valor total extenso:						
1189	LUVA 3/4'	180,000	UNIDADE	1,30	234,00	
Valor total extenso:						
1190	ABRAÇADEIRA TIPO D	200,000	UNIDADE	3,30	660,00	
Especificação : COM CUNHA						
Valor total extenso:						
1191	CAIXA DE PVC ORTOGONAL 4X4"	100,000	UNIDADE	2,80	280,00	
Valor total extenso:						
1192	CAIXA DE LUZ 4X4	60,000	UNIDADE	2,80	168,00	
Valor total extenso:						
1193	CONDULETE TIPO X 1'	20,000	UNIDADE	10,00	200,00	
Valor total extenso:						
1194	CONDULETE TIPO X 3/4'	100,000	UNIDADE	6,10	610,00	
Valor total extenso:						
1195	HASTE DE ATERRAMENTO	60,000	UNIDADE	18,00	1080,00	
Especificação : 10mmx2M cobre com terminal						
Valor total extenso:						
1196	TOMADA 2P+T 15A	100,000	UNIDADE	3,60	360,00	
Valor total extenso:						
1197	CABO UTP-4 PARES	10,000	CAIXA	181,00	1810,00	
Especificação : Cat. 6, fabricação Furukawa						
Valor total extenso:						
1198	CONECTORES RJ45 PARA CABO DE REDE	100,000	UNIDADE	1,60	160,00	
Especificação : Conector RJ-45 fêmea Cat.6 (tomada)						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



1199	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A		70,000	UNIDADE	9,50	665,00
Especificação : Tipo DIN, corrente nominal 10 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.						
Valor total extenso:						
1200	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A		14,000	UNIDADE	9,50	133,00
Especificação : Tipo DIN, corrente nominal 25 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.						
Valor total extenso:						
1201	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE		1000,000	UNIDADE	5,50	5500,00
Especificação : Para bucha S8.						
Valor total extenso:						
1202	LAMPADA DE LED 9 W		200,000	UNIDADE	15,00	3000,00
Especificação : Bulbo Bivolt e 27 - Comum						
Valor total extenso:						
1203	LAMPADA LED TKL		200,000	UNIDADE	24,00	4800,00
Especificação : Lâmpada LED TKL 1100 11W 6500K comum bocal média.						
Valor total extenso:						
1204	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA		200,000	UNIDADE	30,00	6000,00
Especificação : Lâmpada Fluorescente compacta 4U 40W 127 V, Bocal.						
Valor total extenso:						
1205	LÂMPADA BULBO LED BRANCA 12 W		200,000	UNIDADE	22,00	4400,00
Valor total extenso:						
1206	LÂMPADA BULBO LED BRANCA 15 W		200,000	UNIDADE	31,00	6200,00
Valor total extenso:						
1207	LÂMPADA TURBULAR DE LED 18 W - 1200MM		150,000	UNIDADE	31,00	4650,00
Valor total extenso:						
1208	LUMINÁRIA DE SOBREPOR		30,000	UNIDADE	96,00	2880,00
Especificação : Luminária de sobrepor para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14w. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor e alertas parabólicos em alumínio anodizado de alto brilho. Equipada com porta-lâmpada anti-vibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Dimensões: A=70xL=655xC=655 mm						
Valor total extenso:						
1209	LUMINARIA DE EMERGENCIA		150,000	UNIDADE	43,00	6450,00
Especificação : LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PAREDE/TETO, BOTÃO DE TESTE, CIRCUITO DE CONTROLE DE CARGA, ADAPTADOR DE CIRCUITO DE DESCARGA, INVERSOR DE ALTA EFICIÊNCIA, COM BATERIA DE 4 AMPERE/HORA. DURAÇÃO DA LUZ 3 HORAS PARA DUAS LÂMPADAS E 6 HORAS PARA 1 LÂMPADA. FLUXO LUMINOSO 360 IM PARA UMA LÂMPADA E 720 IM PARA DUAS LÂMPADAS, RESISTENTE A 70° C POR NO MÍNIMO 1 HORA, TENSÃO DE 6 VOLTS. DIMENSÕES APROXIMADAS 405 X 76 X 80MM (C X L X A). COR PREFERENTEMENTE/PREDOMINANTEMENTE BRANCA.						
Valor total extenso:						
1210	PROJETOR COM LÂMPADA		6,000	UNIDADE	1730,00	10380,00
Especificação : Vapor metálico de 150w, com reator e demais acessórios, PJ01-S1R7S, Lumicenter ou similar.						
Valor total extenso:						
1211	CADEADO N. 50		20,000	UNIDADE	36,00	720,00
Valor total extenso:						
1212	LUVA DE PRECISÃO GRANDE		20,000	UNIDADE	13,00	260,00
Valor total extenso:						
1213	PLASTICO PRETO P/ COBERTURA		40,000	METRO	9,80	392,00
Valor total extenso:						
1214	ROLDANA GRANDE		300,000	UNIDADE	0,85	255,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
1215	ROLDANA MEDIA	300,000	UNIDADE	0,65	195,00
Valor total extenso:					
1216	ROLDANA PEQUENA	300,000	UNIDADE	0,40	120,00
Valor total extenso:					
1217	TOMADA SOBRE POR QUADRADA COM 3 FUROS	50,000	UNIDADE	12,00	600,00
Valor total extenso:					
1218	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	100,000	UNIDADE	7,20	720,00
Valor total extenso:					
1219	TORNEIRA PARA FILTRO	30,000	UNIDADE	6,60	198,00
Valor total extenso:					
1220	TRENA 03M	30,000	UNIDADE	8,20	246,00
Valor total extenso:					
1221	ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS	180,000	GALÃO	72,00	12960,00
Especificação : MARFIN E VERDE FOLHA					
Valor total extenso:					
1222	FITA CREPE 18X50MM	190,000	ROLO	5,10	969,00
Especificação : Fita adesiva, crepe, na cor branca, dimensões 18 mm x 50 metros.					
Valor total extenso:					
1223	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS	24,000	GALÃO	51,00	1224,00
Valor total extenso:					
1224	LIXA Nº 120	22,000	PACOTE	5,40	118,80
Valor total extenso:					
1225	SELADOR 3,8 LTS	10,000	UNIDADE	76,00	760,00
Valor total extenso:					
1226	VERNIZ INCOLOR	20,000	UNIDADE	52,00	1040,00
Especificação : LATA COM 1 LITRO.					
Valor total extenso:					
1227	ZARCÃO 3,6 LTS	20,000	GALÃO	65,00	1300,00
Valor total extenso:					
1228	ROLO DE LA PELO LONGO	14,000	UNIDADE	42,00	588,00
Valor total extenso:					
1229	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO	14,000	UNIDADE	12,00	168,00
Valor total extenso:					
1230	ESPATULA DE AÇO	10,000	UNIDADE	10,00	100,00
Valor total extenso:					
1231	DESEMPENADEIRA DE AÇO	4,000	UNIDADE	22,00	88,00
Valor total extenso:					
1232	VARA DE ALONGAR PARA ROLO	4,000	UNIDADE	36,00	144,00
Especificação : VARA DE ALONGAR PARA ROLO - Cabo Prolongador para Pintura , 2,4 metros É fabricado em fibra de vidro e alumínio, por isso é leve e resistente					
Valor total extenso:					
1233	LUVA NITRILICA SOLVEX	100,000	PAR	12,50	1250,00
Especificação : CANO LONGO, T: PEQUENA, T: MÉDIO, T: GRANDE.					
Valor total extenso:					
1234	BORRIFADOR MÉDIO	20,000	UNIDADE	10,00	200,00
Valor total extenso:					
1235	SPRAY ANTI-FERRUGEM WD-40	30,000	FRASCO	21,00	630,00
Valor total extenso:					
1236	ADAPTADOR 20MM LR CURTO	40,000	UNIDADE	0,56	22,40
Valor total extenso:					
1237	ADAPTADOR 25MM LR CURTO	80,000	UNIDADE	0,70	56,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
1238	ADAPTADOR DE TOMADA 10A	50,000	UNIDADE	6,50	325,00
Especificação : Adaptador de tomadas 10A, 3 pinos (2P+T) para 2 pinos (2P): entrada de tomadas antigas de 3 pinos (2P + T) redondas e retangulares. Saída: Novo padrão brasileiro de tomadas com apenas 2 pinos redondos retos (2p).					
Valor total extenso:					
1239	ADAPTADOR DE TOMADA 20A	50,000	UNIDADE	6,20	310,00
Especificação : Adaptador de tomadas 20A, 3 pinos (2P+T) para 2 pinos (2P): entrada de tomadas antigas de 3 pinos (2P + T) redondas e retangulares. Saída: Novo padrão brasileiro de tomadas com apenas 2 pinos redondos retos (2p).					
Valor total extenso:					
1240	ADESICO PVC FRASCO 175G	30,000	UNIDADE	11,00	330,00
Especificação : Adesivo plastico para PVC, incolor frasco 175 gramas.					
Valor total extenso:					
1241	AGUARRAS	150,000	UNIDADE	13,00	1950,00
Especificação : AGUARRAS 1000ML					
Valor total extenso:					
1242	ALICATE DE BICO	14,000	UNIDADE	28,00	392,00
Especificação : Alicate de bico cromo-vanádio, Meia cana longa reta/ medida 7.1/2". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
1243	ALICATE DE CORTE	14,000	UNIDADE	29,00	406,00
Especificação : Alicate de corte cromo-vanádio, diagonal rente/ medida 5", com largura 1,5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
Valor total extenso:					
1244	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V COR AZUL	2000,000	METRO	1,50	3000,00
Valor total extenso:					
1245	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V COR BRANCO	400,000	METRO	1,50	600,00
Valor total extenso:					
1246	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V COR PRETO	2000,000	METRO	1,50	3000,00
Valor total extenso:					
1247	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V COR VERDE	2000,000	METRO	1,50	3000,00
Valor total extenso:					
1248	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V COR VERMELHO	2000,000	METRO	1,50	3000,00
Valor total extenso:					
1249	CABO COBRE NU 50 MM ATERRAMENTO PARA RAIOS	100,000	METRO	7,70	770,00
Valor total extenso:					
1250	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX	2,000	ROLO	613,00	1226,00
Especificação : Cabo de aluminio quadruplex, 0.6/1KV 3x1x16+16MM². Conforme ET 07-02-06, acondicionados em rolos de 100 metros em um único lance.					
Valor total extenso:					
1251	CAIBRINHO 3X5CM	8,000	METRO CÚ	826,00	6608,00
Valor total extenso:					
1252	CAIBRO 4,0CM X 5,0CM X 5M	13,000	METRO CÚ	826,00	10738,00
Especificação : Caibro de madeira, cedrarana 4,0cm x 5,0cm x 5m de comprimento					
Valor total extenso:					
1253	CAIBRO 5,0CM X 6,0CM X 5M	13,000	METRO CÚ	826,00	10738,00
Especificação : Caibro de madeira, cedrarana 5,0cm x 6,0cm x 5m de comprimento					
Valor total extenso:					
1254	CAIXA DE LUZ 3X3	24,000	UNIDADE	1,95	46,80
Especificação : Sistema X e tomada 2P+T 10A/250V.					
Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



1255	CAIXA DE ALUMÍNIO 30X30CM		10,000	UNIDADE	57,00	570,00
Especificação : Caixa de alumínio 30x30cm, com tampa.						
Valor total extenso:						
1256	CAIXA METÁLICA 20X20CM		10,000	UNIDADE	88,00	880,00
Especificação : Caixa de metálica 20x20cm com tampa.						
Valor total extenso:						
1257	CANAleta VENTILADA		70,000	METRO	7,50	525,00
Especificação : 3 x 3 cm.						
Valor total extenso:						
1258	CAPACITOR 10 UF		10,000	UNIDADE	11,00	110,00
Especificação : Capacitor para ventilador de teto, 10 UF.						
Valor total extenso:						
1259	CAPACITOR 7,5 UF		10,000	UNIDADE	7,70	77,00
Especificação : Capacitor para ventilador de teto, 7,5 UF.						
Valor total extenso:						
1260	CHAVE COMBINADA 30MM		14,000	UNIDADE	32,00	448,00
Especificação : Acabamento niquelado e cromado. Medidas iguais na estrela e na boca.						
Valor total extenso:						
1261	CHAVE COMBINADA 32 MM		14,000	UNIDADE	98,00	1372,00
Especificação : Acabamento niquelado e cromado. Medidas iguais na estrela e na boca.						
Valor total extenso:						
1262	COLUNA 3/8 7X14CM		40,000	UNIDADE	98,00	3920,00
Especificação : Coluna armada 3/8 7x14cm por 6m.						
Valor total extenso:						
1263	COLUNA 5/16 7X14CM 6MT		40,000	UNIDADE	81,00	3240,00
Especificação : Coluna armada 5/16 7x14cm por 6m.						
Valor total extenso:						
1264	CONECTOR TIPO PERFURAÇÃO		14,000	UNIDADE	17,00	238,00
Especificação : Para cabos condutores de alumínio, de uso ao tempo, de natureza isolados, multiplexados e/ ou auto - sustentados, dotados de estanque para cabo principal, parafuso limitador de toque no conector e contatos dentados em cobre estanhado para conexão ai, 70 a 95mm2, cabo 1,5mm2 a 35mm2, 1 parafuso com 4 saída.						
Valor total extenso:						
1265	CONEXÃO HIDRÁULICA		40,000	UNIDADE	4,70	188,00
Especificação : Engate ou rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2" x 30cm.						
Valor total extenso:						
1266	CORDA 10MM		300,000	METRO	2,80	840,00
Especificação : EM NYLON						
Valor total extenso:						
1267	CURVA 90° CURTA 150MM SOLDÁVEL		100,000	UNIDADE	41,00	4100,00
Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor branca, rigidez 4.000Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688.						
Valor total extenso:						
1268	CURVA 90° CURTA 75MM SOLDAVEL		100,000	UNIDADE	10,00	1000,00
Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor branca, rigidez 4.000Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688.						
Valor total extenso:						
1269	DOBRADIÇA PORTA		60,000	UNIDADE	22,00	1320,00
Especificação : Material aço inoxidável, altura 74 mm, largura 64 mm, espessura 1,90 mm, quantidade parafusos 6 unidades, diâmetro parafusos 3,50 mm, comprimento parafusos 20mm.						
Valor total extenso:						
1270	DOBRADIÇA VAI E VEM		40,000	UNIDADE	36,00	1440,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : Em aço, altura da aba: 3", largura da dobradiça: 68,5mm, espessura da chapa: 1,20mm, diâmetro do rolamento: 19,3mm, diâmetro dos furos: 5,0mm, distância entre rolamentos: 49,2mm.

Valor total extenso:					
1271	ENGATE FLEXIVEL	50,000	UNIDADE	5,60	280,00
Valor total extenso:					
1272	EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS	10,000	UNIDADE	48,00	480,00
Especificação : Tipo simples, comprimento 10 metros, tensão 250v, corrente 10A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico.					
Valor total extenso:					
1273	EXTENSÃO 5 METROS	10,000	UNIDADE	43,00	430,00
Especificação : Tipo simples, comprimento 5 metros, tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico.					
Valor total extenso:					
1274	EXTENÇÃO ELETRICA 5 METROS	10,000	UNIDADE	30,00	300,00
Especificação : Tipo simples, comprimento 5 metros, tensão 250v, corrente 10A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico.					
Valor total extenso:					
1275	FECHADURA EXTERNA CILINDRO	20,000	UNIDADE	35,00	700,00
Especificação : Material em aço inox polido, conforme ABNT NBR 14.913/11 com espelho, 2 chaves e com maçaneta alavanca maciça em zamac.					
Valor total extenso:					
1276	FERRO DE SOLDA 40 WATTS	2,000	UNIDADE	56,00	112,00
Especificação : FERRO COM 40W DE POTENCIA, PONTEIRA E HASTE METALICA, CABO PLASTICO, 127 VOLTS, COM SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO.					
Valor total extenso:					
1277	FIXA FIO	10,000	PACOTE	121,00	1210,00
Especificação : Pacote com 100 unidades, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 5 mm², acessórios com prego de aço, cor branca.					
Valor total extenso:					
1278	FURADEIRA PROFISSIONAL	1,000	UNIDADE	517,00	517,00
Especificação : Furadeira profissional, potência de 550w, com colar do eixo fuso em 43mm de diâmetro, empunhadura Slim line, botão trava para trabalhos contínuos, potência de 550 watts, peso aproximado de 2,5 kg. mandril de 3/8" rotação sem carga de 0/3000 min-1, tensão de 115/127v.					
Valor total extenso:					
1279	ISOLADOR ROLDANA	10,000	UNIDADE	8,80	88,00
Especificação : Em porcelana vidrada 76x79mm; esmalte liso vitrificado; cor marrom escuro; diâmetro externo 79 (4,7mm); altura 76 (1,5mm); raio do leito 18 (+2 -0)mm; diâmetro do furo 18 (+2 -0)mm; tensão máx de operação 1.2kv; tensão de descarga a seco mín. 22kv; sob chuva no eixo horizontal mín 13,5 kv e no eixo vertical mín. 10 kv; carga de ruptura mínima 1.350dan; distância mín. de escoamento 70mm; modelo: r 1350-2 (formato 02 anexo b)					
Valor total extenso:					
1280	JOGO DE GUARNIÇÃO	20,000	JOGO	32,00	640,00
Especificação : Jogo de guarnição (alisar) para porta de abrir (giro) em madeira mista 5cm.					
Valor total extenso:					
1281	LUVA 25X25 LR	34,000	UNIDADE	2,50	85,00
Valor total extenso:					
1282	LUVA DE CORRER 150MM	30,000	UNIDADE	22,00	660,00
Especificação : Para esgoto, PVC branco, 150mm.					
Valor total extenso:					
1283	LUVA DE CORRER 20MM	30,000	UNIDADE	10,00	300,00
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Valor total extenso:					
1284	LUVA DE CORRER 25MM	30,000	UNIDADE	11,00	330,00
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 25mm, aplicação instalações prediais água fria.					
Valor total extenso:					
1285	LUVA DE CORRER 50MM	30,000	UNIDADE	18,00	540,00
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 50mm, aplicação instalações prediais água fria.					
Valor total extenso:					
1286	LUVA DE CORRER 85M	30,000	UNIDADE	22,00	660,00
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 85mm, aplicação instalações prediais água fria.					
Valor total extenso:					
1287	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 15A	60,000	UNIDADE	6,60	396,00
Especificação : Modulo interruptor de uma tecla 15A, incluindo espelho.					
Valor total extenso:					
1288	MÓDULO INTERRUPTOR 2 TECLAS 15A	50,000	UNIDADE	8,60	430,00
Especificação : INCLUINDO ESPELHO					
Valor total extenso:					
1289	MÓDULO INTERRUPTOR 3 TECLAS 15A	50,000	UNIDADE	24,00	1200,00
Especificação : INCLUINDO ESPELHO					
Valor total extenso:					
1290	ÓLEO LUBRIFICANTE WD-40	20,000	UNIDADE	21,00	420,00
Especificação : Óleo lubrificante, apresentação aerossol, origem mineral derivado de petróleo, características adicionais aditivos inibidores corrosão e oxidação, desengr i, aplicação lubrificação de peças, tipo WD-40, frasco 300 ml.					
Valor total extenso:					
1291	CERÂMICA 41 X 41	400,000	METRO QU	22,00	8800,00
Especificação : Piso cerâmico 41 x 41, com PEI superior ou igual a 4.					
Valor total extenso:					
1292	PREGO 10X10	40,000	QUILO	13,00	520,00
Especificação : Prego 10x10 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
Valor total extenso:					
1293	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 56	3,000	UNIDADE	1093,00	3279,00
Especificação : Quadro de distribuição metálico no fuso de soprepôr com barramento + geral para disjuntores Din, nas dimensões de 481x957x120mm, com capacidade de acondicionamento de DDR (Disjuntor Diferencial Residual) e 56 módulos de disjuntores tipo DIN, para proteção individual dos circuitos e proteção geral.					
Valor total extenso:					
1294	RALO 100MM	50,000	UNIDADE	13,00	650,00
Valor total extenso:					
1295	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	4,000	UNIDADE	5,56	22,24
Especificação : Redução excêntrica esgoto 100 x 75 mm, PVC branco.					
Valor total extenso:					
1296	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	2,000	UNIDADE	17,00	34,00
Especificação : Redução excêntrica esgoto 150 x 100 mm, PVC branco.					
Valor total extenso:					
1297	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	4,000	UNIDADE	4,70	18,80
Especificação : Redução excêntrica esgoto 75 x 50 mm, PVC branco.					
Valor total extenso:					
1298	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM	34,000	UNIDADE	30,00	1020,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Especificação : EM PVC.

Valor total extenso:					
1299	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X30	80,000	METRO QU	34,00	2720,00
Valor total extenso:					
1300	TAMPA DE VASO	40,000	UNIDADE	23,00	920,00
Valor total extenso:					
1301	CAP LL 20MM	24,000	UNIDADE	0,70	16,80
Valor total extenso:					
1302	CAP LL 25MM	24,000	UNIDADE	1,10	26,40
Valor total extenso:					
1303	CAP LR 20MM	24,000	UNIDADE	0,80	19,20
Valor total extenso:					
1304	CAP LR 25MM	24,000	UNIDADE	0,90	21,60
Valor total extenso:					
1305	TÊ SOLDÁVEL ESGOTO 75X75MM	4,000	UNIDADE	25,00	100,00

Especificação : Tê - conexão T para esgoto de 75x75mm, soldável, material PVC rígido, cor branca, rigidez 1.500Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688.

Valor total extenso:					
1306	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS	30,000	UNIDADE	123,00	3690,00

Especificação : INTERNA EXTERNA

Valor total extenso:					
1307	TINTA BRANCO GELO 18 LTS	60,000	LATA	204,00	12240,00
Valor total extenso:					
1308	TINTA LATEX, ACRILICA 18LTS	30,000	BALDE	122,00	3660,00
Valor total extenso:					
1309	TORNEIRA PARA PIA CREMONA	60,000	UNIDADE	22,00	1320,00

Especificação : TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA TIPO CREMONA 1113 X 1/2 POL HERC

Valor total extenso:					
1310	TORNEIRA PARA PIA 3/4	60,000	UNIDADE	7,25	435,00

Especificação : TORNEIRA DE PLÁSTICO PRETA DE JARDIM 3/4 TRADICIONAL

Valor total extenso:					
1311	TORNEIRA INOX PARA PIA	44,000	UNIDADE	86,00	3784,00

Especificação : Torneira longa inox para pia de parede.

Valor total extenso:					
1312	TUBO ESGOTO 75MM	4,000	UNIDADE	74,00	296,00

Especificação : TUBO ESGOTO 75 MM SOLDÁVEL, material PVC rígido, cor branca, comprimento 6 metros, espessura 1,7mm, rigidez 4000 Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688

Valor total extenso:					
1313	TUBO INDUSTRIAL 60X60	20,000	METRO	20,00	400,00

Especificação : TUBO INDUSTRIAL, tipo metal onde 60mm X 60mm em chapa de aço nº 16

Valor total extenso:					
1314	TUBO SOLDAVEL 25MM PVC	80,000	METRO	15,00	1200,00

Valor total extenso:					
1315	TUBO SOLDAVEL 32MM PVC	40,000	METRO	31,00	1240,00

Valor total extenso:					
1316	TUBO SOLDAVEL 50MM PVC	40,000	METRO	66,00	2640,00

Valor total extenso:					
1317	TUBO ESGOTO 150MM	4,000	UNIDADE	185,00	740,00

Especificação : TUBO ESGOTO 150 MM SOLDÁVEL, material PVC rígido, cor branca, comprimento 6 metros, espessura 2,5mm, rigidez 1.500 Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688



Valor total extenso:

Total :

R\$ 4.153.421,53

Valor total da proposta por extenso : Quatro milhões, cento cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas se faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes à prefeitura municipal e seus respectivos fundos, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$4.153.421,53** (quatro milhões, cento cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 5.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 5.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento;
- 5.5. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 9.6 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.



6.4. Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, sendo executados fora das especificações deste Edital.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8 . CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Novo Repartimento PA, 14/02/2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO SRP 8/2020-001

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 **§ 1º**. DECRETO 10.024/19.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PREGÃO Eletrônico SRP Nº 8/2019-001
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDereco_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Srº «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDereco_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDereco_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDereco_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.2. - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



6.3. - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.6 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

6.7 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.8 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.9 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

7.10 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;



7.11 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.3 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores **LUAN KAYKE CRUZ SILVA - MAT. 89438**, **VICENTE MIRANDA DOS SANTOS - MAT. 32884** e **RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES - MAT. 0909313** designados para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado **Srº ZAQUEU SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria nº0484/2019-GP**.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2019 Atividade 5016.10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.7.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.8- não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.9- comportar-se de modo inidôneo;

16.10- fazer declaração falsa;

16.11- cometer fraude fiscal;



16.12- falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.13 não celebrar o contrato;

16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.15- apresentar documentação falsa.

16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Srº. «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

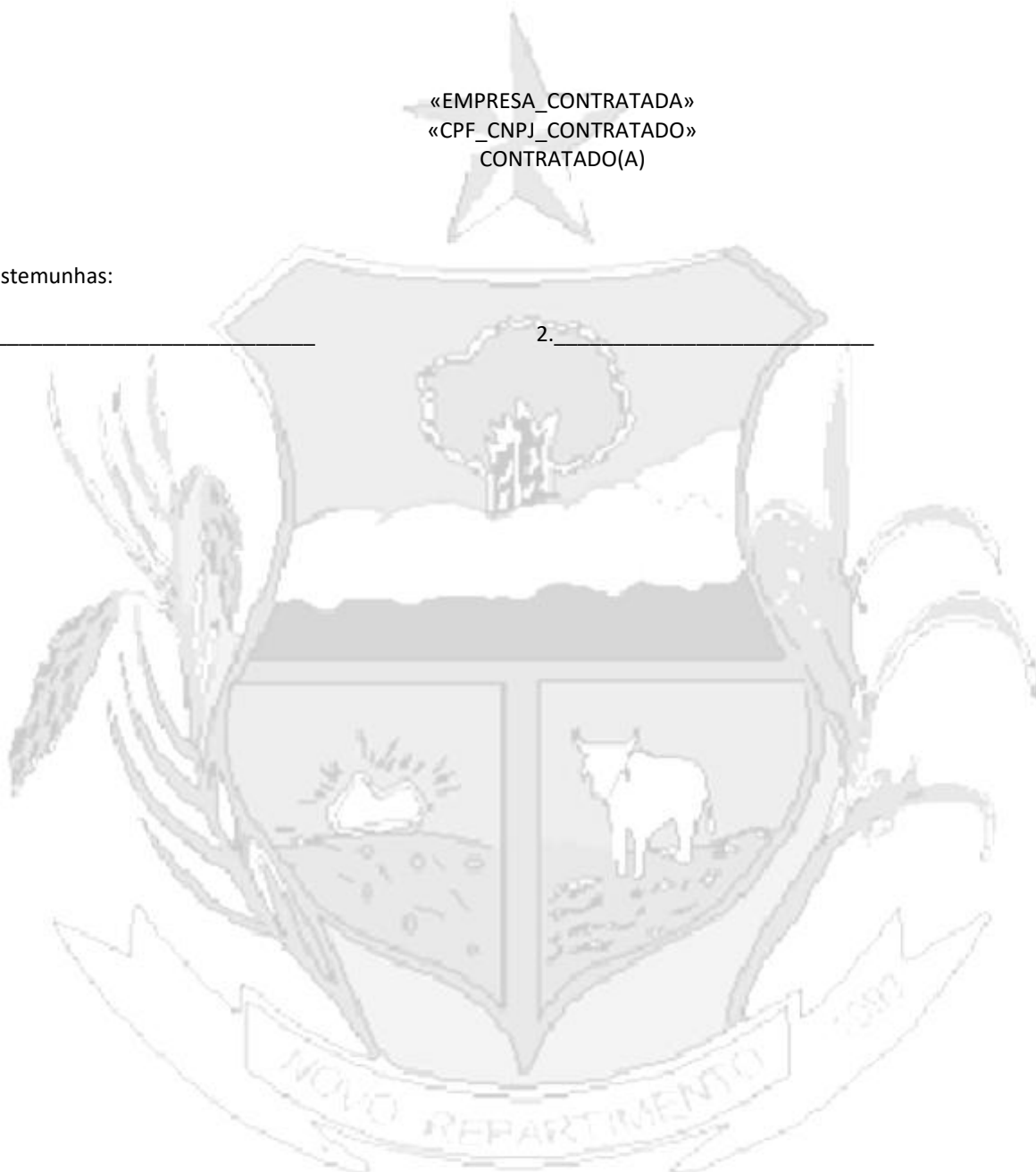
«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____





ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PREÇOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDereco_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Avenida Girassóis nº 15 Quadra 25 – Morumbi – Novo Repartimento

e-mail: cplnovorepartimento@gmail.com



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»